

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Segunda Feira, 22 de Setembro de 2014 Nº 26379

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.376.018,69 (quatro milhões e trezentos e setenta e seis mil e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1274	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.475.018,69
1369	05101 CASA MILITAR	120.000,00
1370	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	925.000,00
1374	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	856.000,00
TOTAL		4.376.018,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1274		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	326	4297	9900	Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	8.128,61
10	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	S	339000000	134	CMM	NO	109.000,00
10	128	326	4296	9900	Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	271.112,00
10	302	327	4244	9900	Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	25.000,00
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	12.000,00
10	304	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	150.000,00
10	305	327	4305	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.800.000,00
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	335000000	112	OD	NO	99.778,08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador Silvío Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

PROCESSO : 1369		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	OD	NO	120.000,00
PROCESSO : 1370		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0600	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO VI - SUL	F	449000000	240	OCF	NO	100.000,00
02	061	348	5222	9900	Reestruturação da 1ª Instância - ESTADO	F	449000000	240	OCF	NO	50.000,00
02	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	775.000,00
PROCESSO : 1374		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	856.000,00
TOTAL GERAL:											4.376.018,69

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1274		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	109.000,00
10	122	326	4297	9900	Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde - ESTADO	S	334000000	312	OD	NO	8.128,61
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.171.112,00
10	302	327	4244	9900	Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	37.000,00
10	304	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - ESTADO	S	334100000	112	OD	NO	150.000,00
10	305	327	4305	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	900.000,00
10	305	327	5115	9900	Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	99.778,08
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											2.475.018,69
TOTAL GERAL:											2.475.018,69

PROCESSO : 1369		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	OD	NO	120.000,00
TOTAL FISCAL:											120.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

PROCESSO : 1370		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0400	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	240	OCF	NO	50.000,00
02	061	348	5222	0900	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	240	OCF	NO	50.000,00
02	061	348	5222	1100	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	240	OCF	NO	50.000,00
02	061	348	5226	9900	Implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	100.000,00
						F	449000000	240	OCF	NO	300.000,00
02	121	348	5220	9900	Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	125.000,00
02	126	348	5228	9900	Integração dos Sistemas Informatizados nas Unidades Administrativas - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	250.000,00
TOTAL FISCAL:											925.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											925.000,00

PROCESSO : 1374		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	469000000	100	DO	NO	856.000,00
TOTAL FISCAL:											856.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											856.000,00

ANEXO III

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4244 - Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4296 - Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais no SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa inserida(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa inserida(Pessoa)		2.546,25

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4297 - Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política articulada e avaliada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Política articulada e avaliada(Percentual)		100,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4305 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade executada(Percentual)		85,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade executada(Percentual)		85,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4306 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação desenvolvida(Unidade)		6.987,00
Meta Física Neste Processo:	Ação desenvolvida(Unidade)		6.987,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4384 - Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Usuário atendido(Unidade)		45.000,00
Meta Física Neste Processo:	Usuário atendido(Unidade)		45.000,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2977 - Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		100,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4244 - Manutenção do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - Ceope	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4297 - Gestão de Políticas Estratégicas de Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política articulada e avaliada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Política articulada e avaliada(Percentual)		100,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4305 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade executada(Percentual)		85,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade executada(Percentual)		85,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4306 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação desenvolvida(Unidade)		6.987,00
Meta Física Neste Processo:	Ação desenvolvida(Unidade)		6.987,00

Processo:	1274	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5115 - Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com Base no Modelo Atenção à Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado/ gerenciado(Percentual)		75,00

Processo:	1369	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1369	Unidade Orçamentária:	5101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		100,00

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5220 - Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5226 - Implantação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Núcleo implantado/mantido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Núcleo implantado/mantido(Percentual)		100,00

Processo:	1370	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	5228 - Integração dos Sistemas Informatizados nas Unidades Administrativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema integrado(Percentual)		75,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema integrado(Percentual)		75,00

Processo:	1374	Unidade Orçamentária:	28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1374	Unidade Orçamentária:	28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1291	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	4.410.000,00
TOTAL		4.410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NÁFAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1291		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	975.000,00	
20	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	825.000,00	
20	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.485.000,00	
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.125.000,00	
TOTAL GERAL:											4.410.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 1291 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1291 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1291
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1291
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.148.755,97 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1256	12301 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.148.755,97
TOTAL		2.148.755,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NÁFAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1256		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
21	451	208	1824	9900	Regularização Urbana dos Municípios - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	2.148.755,97	
TOTAL GERAL:											2.148.755,97	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 1256 Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1824 - Regularização Urbana dos Municípios	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Unidade)		1.200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 346, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 395.992,08 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1292	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	395.992,08
TOTAL		395.992,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
PROCESSO : 1292	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	364	250	4350	9900	Oferta de Graduação para Educadores Indígenas - ESTADO	395.992,08
TOTAL GERAL:						395.992,08

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 1292	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4350 - Oferta de Graduação para Educadores Indígenas Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade) 90,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade) 90,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 347, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1278	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000.000,00
TOTAL		12.000.000,00

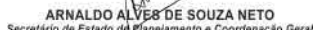
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
PROCESSO : 1278	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	12.000.000,00
TOTAL GERAL:						12.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 1278	Unidade Orçamentária: 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 22.775/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 322036/2014, resolve conceder a **BENEVID FELIX DA SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 98307/5, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Informática na Universidade Federal do Paraná**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEI JOSE DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 22.776/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 409456/2014, resolve conceder a **KEZIA BARBOSA DA SILVA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 136094/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Direito na Universidade Federal do Pará**, pelo período de **25 de julho de 2014 a 25 de janeiro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEI JOSE DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 22.777/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 400459/2014, resolve conceder a **MARCELO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 101363/4, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Zootecnia na Universidade de São Paulo**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEI JOSE DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 22.778/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 420803/2014, resolve conceder a **MARITZA MACIEL CASTRILLON MALDONADO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83187/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de Pós - Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de fevereiro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONE JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 22.779/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 345819/2014, resolve conceder a **PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125239/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Direito na Universidade Federal do Pará**, pelo período de **01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

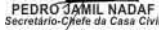

DIONE JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO Nº 22.780/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 387992/2014, resolve conceder a **RUI OGAWA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 108371/3, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Informática na Universidade Federal do Paraná**, pelo período de **04 de agosto de 2014 a 03 de fevereiro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

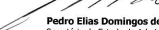

DIONE JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

ATO N. 22.762/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525580/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MIRIAM ALVES NOGUEIRA BARROS**, portador (a) do RG nº 04021827/SJ/MT e do CPF nº 523.334.421-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

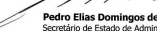

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.763/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525589/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **SUSAN MEIRE MORETTI BINHA**, portador (a) do RG nº 92224313/SSP/SP e do CPF nº 058.828.028-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

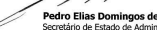

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.764/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525606/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **MARIA DE LOURDES DOS ANJOS TOYODA**, portador (a) do RG nº 23112387/SSP/MT e do CPF nº 442.939.259-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.765/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525647/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **EURIDES BARBATO**, portador (a) do RG nº 6450658/SSP/SP e do CPF nº 928.612.298-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

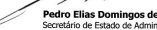

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.766/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525657/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **SANDRA REGINA JESUS DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 0245330-4/SSP/MT e do CPF nº 299.566.681-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 5 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.767/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições

da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525733/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS**, portador (a) do RG nº 34382409/SSP/PR e do CPF nº 487.477.939-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.768/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525742/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO VASCONCELOS FROES**, portador (a) do RG nº 1584525/SSP/PR e do CPF nº 301.411.689-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.769/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525789/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCILA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 480945/SSP/MT e do CPF nº 353.719.431-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.770/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 525877/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDIR DE FATIMA BOBBO CARRENHO**, portador (a) do RG nº 23220813/SSP/MT e do CPF nº 592.074.009-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.771/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com

subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 525878/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **IVONE TIRLONI**, portador (a) do RG nº 6032559582/SSP/RS e do CPF nº 822.846.951-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 17 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.772/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 525982/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADIEL SOUZA**, portador (a) do RG nº 875718/PM/MT e do CPF nº 314.739.031-49, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.773/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 526038/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUMA DE MORAIS**, portador (a) do RG nº 283641/SSP/MT e do CPF nº 230.019.411-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 8 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 22.774/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 526062/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA EVANGELISTA DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 374727/SSP/MT e do CPF nº 344.812.571-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Setembro de 2014.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 357719/2012 – ANTÔNIO CÂNDIDO SOARES DA SILVA – Secretaria de Estado Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 3577/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 5598, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses, no período de 15/01/1977 a 14/11/1977, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 141352/2013 – Gilberto Barros – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. 3315/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar, emitida Ministério da Defesa Comando do 58º Batalhão de Infantaria Motorizada e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 80116, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 24 dias, no período de 04/02/1980 à 28/02/1981, prestados ao Ministério da Defesa do Exército Brasileiro-Comando do 58º Batalhão de Infantaria Motorizada, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 377001/2012 – GLADMIR CÉZAR DA GAMA FIGUEIREDO – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. 3295/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo 58º Batalhão de Infantaria Motorizado/Ministério do Exército em 11/07/2011 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 42780, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 06 meses e 19 dias, nos períodos de: 16/02/1981 a 19/12/1981, 01/07/1982 a 13/08/1982 e 30/01/1983 a 29/01/1986, prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 462505/2012 – MANOEL EGUES NETO – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3221/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certificado original de Reservista, este é válido, também como Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – 2º Batalhão de Fronteira em 20/07/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 24848, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, no período de 13/01/1978 a 12/01/1979, prestado ao Ministério da Defesa/2º Batalhão de Fronteira, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 432889/2012 – ORACIL SEBASTIÃO DE CAMPOS – Casa Civil – Homologo o Parecer nº. 3220/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (Batalhão de Laguna) em 06/08/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 62952, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 29 dias, no período de 16/01/1975 a 14/11/1975, prestado ao Ministério da Defesa/44º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 502862/2012 – WAGNER DOMINGOS DE SOUZA – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUNEMAT - Homologo o Parecer nº. 3356/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 05/02/2007 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Auxiliar Universitário, matrícula n.º 126152, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 03 meses e 03 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência 05 anos, no período de 13/03/1995 a 12/03/2000, de serviços prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 9º Batalhão de Engenharia de Construção, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 528129/2012 – WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP - Homologo o Parecer nº. 3360/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão original de tempo de serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 16/08/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 57022 nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 13 dias, no período de 17/01/1973 a 29/11/1973, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

08) Processo nº. 172477/2013 – Edson Rodrigues da Silva – Polícia Judiciária Civil – PJC - Homologo o Parecer nº. 3436/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº EB:64372.000008/2013-53, emitida em 05 de Março de 2013 pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro CMO 13º BDA INF MTZ, e também pela Certidão Original de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 03/04/2013, NIT: 1081827809-6 e Protocolo nº 10001100.1.00037/13-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 23902 nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 02 anos, 01 mês e 24 dias.

01) **01 ano e 02 meses**, no período de 30/01/1984 à 30/03/1985, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como soldado, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) **11 meses e 24 dias**, no período de 07/03/1978 à 28/02/1979, prestados a Humberto Jesus de Souza – ME, na função de Pacoteiro, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

09) Processo nº. 634096/2012 – Maria Angélica Boni Wiendtheuper - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 3268/SUPREV/SAD/2014 de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 21182, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

02 meses de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 1.083/96 – CGSRH - SAD, Diário Oficial de 22/11/1996, referente ao quinquênio de 06/05/1990 a 05/05/1995, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

10) Processo nº. 214545/2013 – ELIAS ANTÔNIO DE ARRUDA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 3435/SUPREV/SAD/2014 de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 37484, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

09 meses de Licenças – Prêmio, nos moldes a seguir; Portaria nº 051/92 – SAD, Diário Oficial de 14/02/1992, referente aos quinquênios de 12/06/1978 a 11/06/1983 e 12/06/1983 a 11/06/1988 (04 meses); Portaria nº 656/1994 – SAD, Diário Oficial de 05/08/1994, referente ao quinquênio de 12/06/1988 a 11/06/1993 (02 meses); Portaria nº 1.188/1998 – CGSRH/SAD, Diário Oficial de 22/10/1998, referente ao quinquênio de 12/06/1993 a 11/06/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período de licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim

III – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

11) Processo nº. 314671/2013 – Maria Aparecida de Amorim Fernandes – Secretaria de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 3300/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, calculado com base no multiplicador 1.20, prestado em condições insalubres no período de 17/05/1988 à 25/06/1990, correspondendo a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso – Fusmat, pela senhora Maria Aparecida de Amorim Fernandes, Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, Matrícula n.º 42657, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decret nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

12) Processo nº. 254380/2013 – Paulino de Souza Coelho – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Público de Mato Grosso – MT SAÚDE. De acordo com o Parecer nº 3339/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

09 (nove) meses e 23 (vinte três) dias, calculado com base no multiplicador 1.40, prestado em condições insalubres no período de 01/03/1989 à 31/05/1989 e 01/09/1989 à 31/12/1989, no Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Público de Mato Grosso pelo Sr. Paulino de Souza Coelho Agente de Desenvolvimento econômico Social Matrícula nº 79735, lotado no Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Público de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

IV - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

13) Processo nº. 266250/2013 – Heliane Belo dos Santos - Secretaria de Estado de Saúde – SES, Homologo o Parecer nº. 3334/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, matrícula n.º 58391, para retificar, em parte a Portaria nº 009/2014 – SUPREV/SAD, em seu item “01” subitem “01”, publicada no D.O.E. de 26.08.2014 para que:

Onde se lê:

14) Processo nº. 266250/2013 – Heliane Belo dos Santos – Secretaria do Estado de Saúde – SES - Homologo o Parecer nº. 2883/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 10/04/2014, NIT: 1213844462-9 e Protocolo nº 10001030.1.00202/03-1 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º 58391, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 04 anos 06 meses e 26 dias.

01) 03 anos, 11 meses e 26 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)11 meses e 07 dias, no período de 25/04/1983 à 01/04/1984, prestados à Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Limitada, na função de Promotora de Vendas;
 b)02 anos, 03 meses e 22, no período de 02/04/1984 à 23/07/1986, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil – Sociedade Anônima em Liqui., na função Atendente de Poupança
 c)03 meses e 27 dias, no período de 04/06/1992 à 30/09/1992, prestados a Construtora OAD S/A, na função de Auxiliar Administrativo;
 d)01 mês e 25 dias, no período de 01/04/1995 à 25/05/1995, prestados a Ararauna Trismo Ecologico Ltda – EPP, na função de Emissora;
 e)03 meses e 05 dias, no período de 26/05/1995 à 31/08/1995, prestados como Contribuinte Individual.

02) 07 meses, no período de 01/05/1982 à 30/11/1982, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito, na função de Assessor Adm I, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o período de 01/03/1984 à 01/04/1984, por ser concomitante com o tempo de serviço prestados a Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Limitada

Obs.2: Igualmente o período de 01/05/1995 à 25/05/1995, por ser concomitante com o tempo de serviço da Ararauna Trismo Ecologico Ltda – EPP.

Leia-se:

Processo nº. 266250/2013 – Heliane Belo dos Santos – Secretária do Estado de Saúde – SES – De acordo com o Parecer nº. 3334/SUPREV/SAD/2014, e Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 10/04/2014, NIT: 1213844462-9 e Protocolo nº 10001030.1.00202/03-1, defiro o pedido de refificação de tempo de contribuição da servidora, ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º58391, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 04 anos 06 meses e 26 dias.

01) 03 anos, 11 meses e 26 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, coforme discriminados abaixo:

a)11 meses e 07 dias, no período de 25/04/1983 à 01/04/1984, prestados à Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Limitada, na função de Promotora de Vendas;
 b)02 anos, 03 meses e 22, no período de 02/04/1984 à 23/07/1986, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil – Sociedade Anônima em Liqui., na função Atendente de Poupança
 c)03 meses e 27 dias, no período de 04/06/1992 à 30/09/1992, prestados a Construtora OAD S/A, na função de Auxiliar Administrativo;
 d)01 mês e 25 dias, no período de 01/04/1995 à 25/05/1995, prestados a Ararauna Turismo Ecológico Ltda – EPP, na função de Emissora;
 e)03 meses e 05 dias, no período de 26/05/1995 à 31/08/1995, prestados como Contribuinte Individual.

02) 07 meses, no período de 01/05/1982 à 30/11/1982, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito, na função de Assessor Adm I, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.1: Omitido o período de 01/03/1984 à 01/04/1984, por ser concomitante com o tempo de serviço prestados a Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Limitada

Obs.2: Igualmente o período de 01/05/1995 à 25/05/1995, por ser concomitante com o tempo de serviço da Ararauna Turismo Ecológico Ltda – EPP.

10) Processo nº. 425396/2007 – Hermes Galeazzi - Secretária de Estado de Educação – SEDUC - Homologo o Parecer nº. 3325/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 32867, para retificar, em parte a Portaria nº 004/2008 – SUPREV/SAD, em seu item "01" subitem "08", publicada no D.O.E. de 18.01.2008 para que:

Onde se lê:

08) Proc. Nº. – 425396/2007 – HERMES GALEAZZI, RG: 2020403115, Professor, da Secretária de Estado de Educação, de Sorriso.

Averbem-se:

• 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias:

No período de 24/03/1992 a 02/02/2000, prestados a Secretária de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, na função de Professor;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130.

Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.: • Nenhum período concomitante

Leia-se:

Processo nº 425396/2007 – HERMES GALEAZZI., Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT. De acordo com Parecer nº. 3325/SUPREV/SAD/2014, e Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Secretária da Administração e dos Recursos Humanos do estado do Rio Grande do Sul, sob nº: 1340/2006, e defiro o pedido do servidor, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº. 71266, nos seguintes termos:

Averbe-se:

07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 16 (oito) dias, no período de 24/03/1992 a 08/02/1998 e 01/06/1998 à 31/01/2000, prestados a Secretária de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, na função de Professor, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Estado do Rio Grande do

Sul, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs.: Os períodos averbados de 24/03/1992 a 08/02/1998 e 01/06/1998 à 31/01/2000, SERÁ computados para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercidos na função do magistério.

V - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

07) Processo nº. 525693/2014 (Aps: 408525/2007) – Nilma Carrizo Flores - Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 3441/SUPREV/SAD/2014 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n.º 030/2010 – SGP/SAD – D.O de 18.05.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

02) Proc. 408525/2007 – NILMA CARRIJO FLORES Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretária (fls. 77); Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

Averbem-se:

I. 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.09.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.5, prestado em condições insalubres na Secretária de Estado de Saúde, pela servidora Nilma Carrizo Flores, Técnica do SUS, RG nº. 1106205/SSP-GO.CPF nº 412.021.471-00, Matrícula nº 43188, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:

Processo de nº 525693/2014 – apenso Processo nº 408525/2007 – NILMA CARRIJO FLORES Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº. 3441/SUPREV/SGP/SAD/2014, considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

Averbe-se

I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, período de 01.09.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na Secretária de Estado de Saúde, pela servidora Nilma Carrizo Flores, Técnica do SUS, Matrícula nº 43188, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

VI – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

16) Processo nº. 296088/2012 (apenso: 491673/2014 e 56834/2008) – Ida Ferreira Barrozo – Polícia Judiciária Civil – PJC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 03.04.2008. Portaria 026/2008, nos seguintes termos:

(Que (seja tornado sem efeito o item I) do subitem 04), pela Portaria nº 026/2008 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 03/04/2008, referente ao período de 25.07.1995 à 25/07/1996 e 25/07/1996 à 25/07/1997, averbação Relativo ao período de 01/02/1985 à 31/01/1990 (03 meses) e 01/02/1990 à 31/01/1995 (03 meses), não usufruída, em nome da Senhora Ida Ferreira Barrozo, ocupante do cargo de Investigador de polícia, matrícula n.º 20468, lotado na Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública)

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Setembro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 (Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port..079/2000 - Jandreí Leandro Heck 13.555.779-8 ; 22/09/2014-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2, CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325,§ 8º- RICMS/2014). BONALDO & BONALDO LTDA ME – I.E.: 13.341.735-2; AIDF nº: 628825; NF's nº: 405 à 500. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini – Matrícula: 488590019. - AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Considerando a Portaria Conjunta nº 263/2014-SEMA, de 02/07/2014, que constituiu o Grupo de Trabalho (GT/SGF);

Considerando o que dispõe o Artigo 9º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, revogando a Portaria 083/2009, de 11/08/2009;

Considerando o disposto no Artigo 7º da Portaria Conjunta nº 263, de 02 de junho de 2014, resolve que:

“Os processos com pareceres de arquivamento definitivo deverão ser encaminhados ao Secretário Adjunto de Base Florestal para homologação e publicação do ato”.

Considerando ainda, ao disposto no art. 2º, incisos IV, V e VI da Instrução Normativa nº 04, de 02 de setembro de 2013;

Diante das considerações acima determino o Arquivamento Definitivo dos Processos Administrativos abaixo relacionados e Publicação dos referidos Termos de Arquivamento no Diário Oficial.

Cuiabá- MT, 22 de setembro de 2014.

Gideon Danni da Rosa
Secretário Adjunto de Base Florestal
SABF/SEMA/MT

Anexo Único

Nº	PROCESSO	VIGIA	INTERESSADO
01	99187/05	008653	JOSÉ HARYOSHI INAGAKI – Faz. Irmãos Inagaki
02	29971/05	013436	ROMIDES TOMAIN – Faz. Reunidas Tomain III
03	111977/05	013607	CALUDINO ALEIXO BEDIN – Faz. Santo André
04	104636/05	000796	IRMÃOS DOMINGOS – Faz. Ximari II
05	62680/05	013328	JAY DEE EDWARDS – Faz. Deerfield
06	100068/05	009750	CARMEM DARQUES BONINI – Fazenda Buriti Alegre
07	102094/05	006268	ANTONIO NORBETO MENEZES E OUTRO – Faz. Renascer
08	122959/05	013641	JOVINO LUIZ DE SOUZA – Faz. Beira Rio
09	99924/05	008593	JOSÉ FERNANDES DA SILVA – Faz. Pula Pula
10	108121/05	013245	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA – Faz. Uirapurú
11	288811/07	010031	ATACADÃO – DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA - Faz. Serra Grande – Lote 11
12	101808/05	005837	JOSÉ APARECIDO DAGUANO FERRARIO – Faz. Paulista

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 151/2014: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES. CNPJ: 12.810.896/0002-34. PROCESSO Nº 492023/2014. O poço tubular será construído na Rodovia MT 206 km 75, zona rural, município de Paranaitá/MT. O uso da água será para fins doméstico e consumo humano. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 Lat. 09°21'16,5" e Long. 56°50'28,8". A Profundidade pretendida do poço é de 104 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Amazônia Poços Artesianais Ltda – ME. E a geóloga responsável pela elaboração do projeto é a Sra. Janice Duarte Gonzaga CREA: 1200235878. Essa autorização vigorará até **12 de Março de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 152/2014: SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 17.922.625/0001-03. PROCESSO Nº 402864/2014. O poço tubular será construído no Anel viário Conrado Salles Brito, s/nº, Vila Mineira, Loteamento Jardim Delai, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 Lat. 16°25'18,3" e Long. 54°37'50,45". A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Casarin & Mera LTDA. E o geólogo responsável pela elaboração do projeto é o Sr. João Carlos Casarin CREA: 2205516396. Essa autorização vigorará até **19 de Março de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 153/2014: ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO FECHADO CONDOMÍNIO DO BOSQUE II. CNPJ: 17.718.143/0001-36. PROCESSO Nº 368698/2014. O poço tubular será construído no Lote 02, Quadra O, Vila Goulart, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins doméstico e consumo humano. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 Lat. 16°29'35,07" e Long. 54°38'0,78". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Belmiro de Almeida Luciano & Cia LTDA. E a geóloga responsável pela elaboração do projeto é a Sra. Karyny Matos da Silva CREA: 1208779893. Essa autorização vigorará até **19 de Março de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 154/2014: FIAGRIL INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 20.003.699/0001-50. PROCESSO Nº 521276/2014. O poço tubular será construído na Rodovia MT 449 km 05, zona rural, município de Lucas do Rio Verde/MT. O uso da água será para fins industrial. Coordenadas Geográficas DATUM SAD069 Poço 01 Lat. 13°00'10,28" e Long. 55°56'46,89". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". **Poço 02** Lat. 13°00'13,56" e Long. 55°57'00,29". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia LTDA. E a geóloga responsável pela elaboração do projeto é a Sra. Debora Perozzo da Silva CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **19 de Março de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requerem a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

Superfrigo Indústria e Comércio S.A. CNPJ: 03.235.330/0001-54 PROCESSO nº 206686/2013. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 16°30'38,7" S e 54°36'53" W**; Profundidade do poço(m): 100m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **42,90 m³/h – 16,5 h/dia**. **PT 02 16°30'35,1" S e 54°36'49,5" W**; Profundidade do poço(m): 150m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **68 m³/h – 19 h/dia**.

Amper – Empreendimentos Imobiliários LTDA. CNPJ: 05.578.164/0001-14 PROCESSO nº 371477/2013. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°34'13,77" S e 56°07'12,65" W**; Profundidade do poço(m): 160m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **2 m³/h – 5,25 h/dia**.

Vânia Maria Augustin Kreling e Outros. CPF: 273.989.940-87 PROCESSO nº 468491/2013. Município: Dom Aquino/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Lava Jato. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°31'15,91" S e 54°36'07,41" W**; Profundidade do poço(m): 50m, Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **2,2 m³/h – 11,36 h/dia**.

Innovare Condomínio Clube. CNPJ: 14.323.462/0001-54 PROCESSO nº 135859/2013. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°36'48,56" S e 56°04'40,97" W**; Profundidade do poço(m): 115m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **9 m³/h – 7,78 h/dia**.

Orben & Cia Ltda – ME. CNPJ: 07.862.433/0001-03 PROCESSO nº 338090/2013. Município: Juruena/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 10°20'28,98" S e 58°29'27,47" W**; Profundidade do poço(m): 35m, Diâmetro: 8"; Vazão solicitada: **1,584 m³/h – 10 h/dia**.

Orimar Gonçalves Correia do Prado EPP. CNPJ: 02.051.840/0001-09 PROCESSO nº 351943/2014. Município: Vila Rica/MT. Finalidade de uso: Doméstico e Industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 10°0'37,77" S e 51°7'20,77" W**; Profundidade do poço(m): 60m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **5,33 m³/h – 4,252 h/dia** e **PT 02 10°0'37,77" S e 51°7'21,17" W**; Profundidade do poço(m): 60m, Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **5,33 m³/h – 4,252 h/dia**.

PetroPaulo Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 37.514.783/0001-31 PROCESSO nº 182198/2013. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: Doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 15°34'31,6" S e 56°08'08,0" W**; Profundidade do poço(m): 100m, Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **2,80 m³/h – 4 h/dia**.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.
Cuiabá, 22 de setembro de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
722104/2008	LP nº 305620/2014	Aladino Selmi Neto e Outro	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Barra do Garças/MT
494548/2013	LP nº 305619/2014	Eduardo P. da Silva – ME	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Sapezal/MT
396845/2013	LP nº 305623/2014	Projeto Rio Vermelho Empreendimentos Imobiliários	Loteamento Residencial Urbano	Rondonópolis/MT
171977/2014	LP nº 305624/2014, LI nº 64339/2014	Indústria de Laticínios Marilac Ltda – EPP	Fabricação de produtos variados do leite	Marilândia/MT
447064/2007	LO nº 310101/2014	Comercial Schenatto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop / MT
666823/2012	LO nº 310110/2014	Marlene Denardi	Criação de frangos para corte (regime de confinamento) – Renovação	Nova Mutum /MT
472475/2012	LO nº 310104/2014	Altos do Coxipó Comércio de combustíveis Ltda – EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá /MT
2791892007	LO nº 310071/2014	Conselho Estadual de Associações de Revendas de Prod. Agropecuários do Parecis – Cearpa Parecis	Central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	Campo Novo do Parecis/MT
852221/2011	LOPM nº 310103/2014	Carlos Augusto Ribeiro da Silva	Extração de minero de manganês	Tesouro/MT
196878/2012	LO nº 307454/2013	Auto Posto Canela Ltda – Posto Sorriso	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sorriso/MT
144586/2008	LI nº 64358/2014, LO nº 310112/2014	Auto Posto Guia Ltda – EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá / MT
330670/2014	LOP nº 065/2014	Apui Construtora de Obras Ltda	Canteiros de Obras	Ipiranga do Norte / MT
196268/2006	LO nº 310100/2014	Tecnovolt Centrais Elétricas	Geração de energia elétrica	Nova Ubiratã/MT
92028/2006	LO nº 310102/2014	Derivados de Leite e Carne Bubalinos Ltda	Fabricação de produtos do laticínio	Rondonópolis/MT
151857/2011	LO nº 310099/2014	Atemir Lopes da Silva	Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila.	Juína/MT
491653/2014	LO nº 310109/2014	Prefeitura Municipal de Novo Mundo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Novo Mundo/MT
311498/2014	LO nº 310107/2014	Indiana Ind. Com. de Artefatos de Cimento Ltda - ME	Extração de areia e cascalho sem beneficiamento associado	Barra do Garças/MT
624764/2012	LI nº 64353/2014	SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop	Gestão de rede de esgoto	Sinop/MT
252862/2008	LO nº 310106/2014	Suprema Nutrição Animal Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais	Pontes e Lacerda/MT
844194/2010	LO nº 310114/2014	Prefeitura Municipal de Marcellândia	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Marcellândia/ MT
389623/2008	LO nº 310137/2014	Vanguarda do Brasil S.A	Beneficiamento de algodão	Diamantino / MT
640730/2010	LOPM nº 310127/2014	Hera Mineração Ltda	Exploração de minério aurífero com uso de guia	Paranaitá / MT
30152/2012	LO nº 310132/2014	Esmalter Zanetti	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos. Comercio a varejo de combustíveis.	Paranaitá / MT
202567/2011	LO nº 310119/2014	Delta Indústria e Comercio de Madeiras Ltda – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Juina / MT
84307/2005	LO nº 310117/2014	MIMSI Eilintom Karru – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá / MT

699740/2009	LO nº 310122/2014	Nilber Ferreira Madalhão - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza / MT
19636/2006	LO nº 310131/2014	Gaspar Imobiliária Comércio e Representações Ltda	Geração de energia elétrica	Sorriso / MT
312821/2014	LO nº 310113/2014	Vilson José Sokolovski Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Cláudia / MT
427735/2014	LO nº 310135/2014	LUFT - Logística, Armazenagem e Transporte Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos. Armazenamento e depósitos de cargas	Cuiabá / MT
7469/2006	LO nº 310118/2014	Madeireira I Mazzochio - ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Cotriguaçu / MT
191838/2007	LO nº 310121/2014	Copayba Indústria e Exportação de Madeiras Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop / MT
621199/2011	LO nº 310115/2014	Cerâmica Juscimeira Ltda - ME	Beneficiamento de argila	São Pedro da Cipa / MT
482913/2007	LO nº 310116/2014	Moretto e Jacintho Ltda - EPP	Extração e beneficiamento de argila	Dom Aquino / MT
360934/2009	LO nº 310123/2014	Agropecuária Maggi Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sapezal / MT
139556/2007	LO nº 310136/2014	Prefeitura Municipal de Campo Verde	Extração de cascalho laterítico in natura	Campo Verde / MT
104922/2014	LO nº 310130/2014	Marcos Roberto Bravin	Extração de cascalho laterítico	Santo Antonio do Leste / MT
690953/2013	LP nº 305631/2014 LI nº 64347/2014 LO nº 310085/2014	Consórcio Sanches e Tripolini - Contécnica	Beneficiamento de seixo rolado para produção de brita	Jaciara/MT
423460/2014	LP nº 305640/2014 LI nº 64354/2014	Prefeitura Municipal de Colider	Pavimentação e drenagem de águas pluviais	Colider/MT
471549/2014	LP nº 305638/2014 LI nº 471549/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Exploração de minério aurífero	Terra Nova do Norte/MT
471573/2014	LP nº 305642/2014 LI nº 64356/2014	Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Exploração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
362292/2013	LP nº 305643/2014 LI nº 64359/2014	Mineradora A.D.O Ltda	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Rondonópolis/MT
357694/2014	LP nº 305641/2014 LI nº 64355/2014	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Drenagem de águas pluviais	Vila Rica/MT
399981/2013	LP nº 305632/2014 LI nº 64348/2014 LO nº 310086/2014	Valdocir Paulo Rovaris	Posto de abastecimento - PA (aeronaues)	Nova Ubiratã/MT
496089/2012	LP nº 305633/2014 LI nº 64349/2014 LO nº 310087/2014	Valdocir Paulo Rovaris	Posto de abastecimento - PA (veículos)	Nova Ubiratã/MT
135718/2013	LP nº 305635/2014 LI nº 64350/2014 LO nº 310095/2014	Sergio Cadore	Irrigação	Primavera do Leste/MT
684235/2013	LP nº 305627/2014 LI nº 64342/2014	José Constantino Guimarães	Loteamento Residencial Urbano	Nova Xavantina/MT
117826/2005	LP nº 305634/2014	Gilberto Ottonelli	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
80330/2010	LO nº 310108/2014	José Ernesto B. de Godoy - ME	Extração de areia de aluvião	Água Boa/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADO	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 10.083 de 07 de Abril / 2014	Analista de Meio Ambiente	478	402	76	0	Lei nº 10.083/2014
	Técnico de Meio Ambiente	171	39	132	0	Lei nº 10.083/2014
	Assistente de Meio Ambiente	50	19	24	0	Lei nº 10.083/2014
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554, de 10 de Dezembro / 2001	Agente Desenvolvimento Econômico e Social	100	83	17	0	Lei nº 9.214/2009

PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei Nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014.	Analista Administrativo	16	16	0	0	Lei nº 10.052/2014
--	-------------------------	----	----	---	---	--------------------

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SICME	Técnico de Desenvolvimento Econ. E Social	1
SEDUC	Analista de Desenvolvimento Econ. E Social	1
	Professor Educação Básica	1
SEJUSP	Sargento PM	2
	Escrivão PJC	1
	Capitão PM	2
	Cabo PM	1
SESP	Tenente Coronel BM	2
SETAS	Agente de Desenvolvimento Econ. E Social	1
	Agente Administrativo 3	1
PREFEITURA ALTA FLORESTA	Agente Administrativo	1
PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS	Técnico Agrícola	1
PREFEITURA JUÍNA	Técnico de Nível Fundamental	1
PREFEITURA DE BARRA DO GARÇA	Técnico de Nível Superior	1
	Desenhista	1
PREFEITURA DE SORRISO	Técnico T.I.	1
	Analista T.I.	4
CEPROMAT	Técnico T.I.	1
SEFAZ	Auxiliar de Desen. Econ. e Social	2
	Analista Administrativo	1
	Apoio Administrativo	1
	Agente Tributo	1

LOTACIONOGRAMA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
2º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADO	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30 de Junho / 2006	Analista de Meio Ambiente	478	386	92	0	Lei nº 9.692/2012
	Agente de Meio Ambiente	171	39	132	0	Lei nº 9.692/2012
	Auxiliar de Meio Ambiente	50	19	31	0	Lei nº 9.692/2012
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554, de 10 de Dezembro / 2001	Agente Desenvolvimento Econômico e Social	100	81	19	0	Lei nº 9.214/2009
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei Nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014.	Analista Administrativo	16	15	0	0	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SICME	Técnico de Desenvolvimento Econ. E Social	1
SEDUC	Analista de Desenvolvimento Econ. E Social	1
	Professor Educação Básica	1
SEJUSP	Sargento PM	2
	Escrivão PJC	1
	Capitão PM	2
	Cabo PM	1
SESP	Tenente Coronel BM	2
SETAS	Agente de Desenvolvimento Econ. E Social	1
	Agente Administrativo 3	1
PREFEITURA ALTA FLORESTA	Agente Administrativo 3	1

PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS	Agente Administrativo	1
PREFEITURA JUÍNA	Técnico Agrícola	1
PREFEITURA BARRA DO GARÇA	Técnico de Nível Fundamental	1
	Técnico de Nível Superior	1
PREFEITURA DE SORRISO CEPROMAT	Desenhista	1
	Técnico T.I.	1
	Analista T.I.	4
SETPU	Auxiliar de Desen. Econ. e Social	2
SEFAZ	Analista Administrativo	1
	Apoio Administrativo	1
	Agente Tributário	1
SAD	Analista Administrativo	2

PORTARIA Nº. 437, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES, para diluição de efluentes no Rio Curupi.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1321/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 15 de setembro de 2014, acostado das fls. 650 a 652 do processo SAD Nº 153396/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – SAAES, CNPJ 07.984.231/0001-26 para diluição de efluentes no Rio Curupi, afluente do rio Teles Pires, no município de Sinop-MT, com a finalidade esgotamento sanitário (referente a uma população de 49.143 habitantes, atendendo as Etapas I (Bairros: Jardim São Paulo I e II, Maria Vidilina I, II e III, Residencial Recanto dos Passaros, Jardim das Acácias, Residencial Betel, Jardim Tarumás, Jardim Itália II e III, Jardim Florença I, II, III e IV, Loteamento Ativa Saúde Center. População Total: 14.346 habitantes), Setor Boa Esperança (Bairros: Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, Jardim das Orquídeas. População Total: 10.137 habitantes) e Bacias 03, 04 e 05 (População Total: 24.660 habitantes).

I - lançamento de Efluentes (por Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado, Filtro Biológico, Leitões de Secagem, Estação Elevatória de Lodo, Estação Elevatória de Recirculação) nas Coordenadas Geográficas do Rio Curupi nas proximidades da cidade de Sinop/MT: Lat. 11º43'17,84"S e Long. 55º32' 25,95"W (DATUM SIRGAS2000), com uma vazão máxima de lançamento de 363,74 m³/h (0,10104 m³/s ou 101,04 L/s) durante 24 horas por dia em todos os dias do ano, e concentração máxima de Demanda Bioquímica de Oxigênio de 30 g/m³, totalizando uma Carga Máxima de 261,89 Kg DBO/dia e vazão de diluição de 0,631 m³/s;

II - a outorgada deverá instalar medidor de Vazão de efluentes automático com totalizador em m³/s / m³/h / m³/dia e m³/mês para monitoramento da vazão de efluentes lançados no corpo hídrico. O medidor deverá estar instalado para o início da operação da ETE e as medições encaminhadas para Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos através de Relatório Técnico, anualmente;

III - a outorgada deverá realizar o monitoramento contínuo da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento do Rio Curupi e do efluente final, do parâmetro DBO mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente ou quando solicitado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de Recursos Hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos Recursos Hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de Recursos Hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 056 de 18/02/2014, publicada no D.O.E. do dia 26/02/2014.

Em 17 de setembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 436, DE 15 DE SETEMBRO 2014

Outorga a O Telhar Agropecuária Ltda o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Suspiro.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1319/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de setembro de 2014, acostado às fls. 77 e 80 do processo SAD Nº 715644/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a O Telhar Agropecuária Ltda, inscrito no CNPJ: 05.683.277/0006-94, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para 3 (três) captações de água no Rio Suspiro, com a finalidade de irrigação de 1159,0 ha das culturas de soja, milho, feijão, arroz, algodão e outros cereais pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Santo Antonio do Oeste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento T A – 4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas da captação 1: 15°00'00,009" de latitude Sul e 53°56'07,19" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 812,5 m³/h (0,2256 m³/s ou 225,6 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.888.246,00 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 01 em Anexo;

II - coordenadas geográficas da captação: 15°00'54,714" de latitude Sul e 53°56'20,041" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 541,66 m³/h (0,1504 m³/s ou 150,4 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 1.258.817,00 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 03 em Anexo;

III - coordenadas geográficas da captação: 15°00'58,968" de latitude Sul e 53°56'20,117" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3.475,00 m³/h (0,9655 m³/s ou 965,3 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 8.075.894,11 m³, variando as horas e dias conforme a tabela 02 em Anexo;

IV - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

V - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o Outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Suspiro

Coordenada Geográfica – Lat. 15°00'00,009"S e Long. 53°56'07,19"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256	0,2256
Tempo (h/dia)	12	12	11	13	12	11	11	13	11	11	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

Tabela 02 – Rio Suspiro

Coordenada Geográfica – Lat. 15°00'54,714"S e Long. 53°56'20,117"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504	0,1504
Tempo (h/dia)	12	12	11	13	12	11	11	13	11	11	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

Tabela 03 – Rio Suspiro

Coordenada Geográfica – Lat. 15°00'58,968"S e Long. 53°56'20,117"W DATUM: SIRGAS 2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652	0,9652
Tempo (h/dia)	12	12	11	13	12	11	11	13	11	11	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

PORTARIA Nº. 438, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Outorga a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CHACAREIROS DA MICROBACIA DO CÓRREGO LUUCAS, o direito de uso de Recursos Hídricos para derivação de água superficial no Córrego Cabo Xixi.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 0006/GO/CCRHSURH/2014 de 16 setembro de 2014, acostado às fls. 146 a 148 do processo SAD 640552/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Associação dos Pequenos Chacareiros da Microbacia do Córrego Lucas, CNPJ: 01.809.019/0001-46, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para derivação de água num reservatório existente num barramento no Córrego Cabo Xixi, afluente do Rio Verde, zona urbana do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-11 (Alto Teles Pires), com a finalidade de piscicultura, sendo 41 viveiros escavados no solo, totalizando 26.330,00 m² de lâmina d'água, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto da derivação: 13°03'24,37" de latitude Sul e 55°56'31,41" de longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 79,02 m³/h (0,2195 m³/s ou 21,95 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 682.732,8 m³, variando as horas e os dias conforme a tabela nº1 do Anexo;

II - coordenada Geográfica do Ponto de Lançamento: Lat. 15°03'13,40"S e Long. 55°56'21,78"W, com uma vazão máxima de lançamento de 18,0 m³/h (0,0050 m³/s ou 5,0 L/s), durante 24 horas por dia, 30 dias consecutivos, anualmente, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO 5,20° de 5,0 mgO2/L, conforme consta na Tabela 2 em anexo;

III - o outorgado deverá realizar anualmente o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico a montante (reservatório) e a jusante do sistema de tratamento dos efluentes no corpo hídrico. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO5,20°C. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental, cujo relatório deverá ser encaminhado anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT até o prazo de validade desta outorga.

§ 1º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigado a liberar o valor de 0,0223 m³/s, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de setembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Quanto à diluição de efluentes, o outorgado deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental;

Art. 7º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Parágrafo Único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH;

Art. 10. Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 11. Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 12. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 13. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 - Ponto de Derivação no Reservatório – Córrego Cabo Xixi
DATUM: SIRGAS2000 – 13°03'24,37"S e 55°56'31,41"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219	0,0219
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

Tabela 2 – Ponto de lançamento de efluentes – Córrego Cabo Xixi (diluição de efluentes)
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 13°03'13,40"S e Long. 55°56'21,78"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

PORTARIA Nº. 439, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de GUILHERME GRUNWALD NETO para captação de água e diluição de efluentes no Ribeirão Formosa.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1306/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de setembro de 2014, acostado às fls. 110a/112 do processo SAD Nº 423828/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Guilherme Grunwald Neto, CPF nº 912.407.431-49, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial de água e diluição de efluentes no ribeirão Formosa e com a finalidade de piscicultura em 21,99 ha de lâmina d'água em tanques escavados, zona rural do Município de Cuiabá, Fazenda Formosa e Estância Corumbá, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4–Alto Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica do ponto de captação: 15°38'14,33"S e Long. 55°42'04,18"W; no Ribeirão Formosa, com vazão máxima para captação de 9,0 m³/h (0,0025 m³/s ou 2,5L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 em anexo;

II – coordenada geográfica do ponto de lançamento: Lat. 15°38'33,19"S e Long. 55°42'41,81"W, com uma vazão máxima de lançamento de 9,0 m³/h (0,0025 m³/s ou 2,5L/s), durante 24 horas por dia, 30 dias consecutivos do mês de abril, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 0,08 mgO2/L, conforme consta na Tabela 2 em anexo;

III – o outorgado deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados mensalmente: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o vencimento desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de setembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cнарh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Cuiabá, 17de setembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Ribeirão Formosa
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°38'14,33"S e Long. 55°42'04,18" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

Tabela 2 – Ribeirão Formosa (diluição de efluentes)
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°38'33,19"S e Long. 55°42'41,81"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	--	--	--	24	--	--	--	--	--	--	--	--
Período (dias/mês)	--	--	--	30	--	--	--	--	--	--	--	--
Vazão de Lançamento (m³/s)	--	--	--	0,0025	--	--	--	--	--	--	--	--
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	--	--	--	0,08	--	--	--	--	--	--	--	--

PORTARIA Nº. 435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Alterar a Outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de CLÁUDIO HOLDERBAUN MEYER para captações de água e diluição de efluentes no Rio Cumbuco.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1317/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de setembro de 2014, acostado às fls. 55a59 do processo SAD Nº 56894/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA Nº 047 de 02 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2009, a qual outorgou a CLÁUDIO HOLDERBAUN MEYER, CPF nº 378.208.341-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água e lançamento de efluentes no Rio Cumbuco, para irrigar 266,0 ha das culturas de soja, milho, feijão, algodão, pasto e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, e finalidade de aquicultura (piscicultura) em 11.250,0 m² de lâmina d'água em tanques escavados, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada Geográfica da Captação nº 01 (116,0 ha): 15°13'57,0"S e Long. 54°03'28,0"W; no Rio Cumbuco, com vazão máxima para a captação de 424,37 m³/h (0,1178 m³/s ou 117,88L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 1 em anexo;

II – coordenada Geográfica da Captação nº 02 (150,0 ha): 15°13'57,0"S e Long. 54°03'28,0"W; no Rio Cumbuco, com vazão máxima para a captação de 625,0 m³/h (0,1736 m³/s ou 173,61 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 2 em anexo;

III – coordenada Geográfica da Derivação nº 03 (piscicultura): 15°13'41,45"S e Long. 54°04'33,10"W; no Rio Cumbuco, com vazão máxima para derivação de 9,0 m³/h (0,0025 m³/s ou 2,5 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 3 em anexo;

IV – coordenada Geográfica do Ponto de Lançamento: Lat. 15°14'01,20"S e Long. 54°03'36,80"W, com uma vazão máxima de lançamento de 8,64 m³/h (0,0024 m³/s ou 2,4L/s), durante 24 horas por dia, 30 dias consecutivos mês de abril, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 0,004147 g DBO/dia, conforme consta na Tabela 4 em anexo;

V – o outorgado deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados anualmente: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente até o vencimento desta outorga e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de maio de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá respeitar os padrões de qualidade da água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. A outorga, objeto desta Portaria substitui, em todos os efeitos legais, àquela emitida pela Portaria 047 de 02/06/2009.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15de setembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Rio Cumbuco
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°13'57,0"S e Long. 54°03'28,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0	0,0	0,0	0,1178	0,1178	0,1178	0,1178	0,1178	0,1178	0,0	0,0	0,0
Tempo (h/dia)	0,0	0,0	0,0	11	12	12	12	15	13	0,0	0,0	0,0
Período (dias/mês)	0,0	0,0	0,0	18	26	26	30	30	28	0,0	0,0	0,0

Tabela 2 – Rio Cumbuco
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°13'57,0"S e Long. 54°03'28,0" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0	0,0	0,0	0,1736	0,1736	0,1736	0,1736	0,1736	0,1736	0,0	0,0	0,0
Tempo (h/dia)	0,0	0,0	0,0	9	11	10	11	13	12	0,0	0,0	0,0
Período (dias/mês)	0,0	0,0	0,0	18	26	26	30	30	28	0,0	0,0	0,0

Tabela 3 – Rio Cumbuco (piscicultura)
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°13'41,45"S e Long. 54°04'33,10" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025	0,0025
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

Tabela 2 – Rio Cumbuco (diluição de efluentes)
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 15°14'01,20"S e Long. 54°03'36,80"W

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024	0,0024
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041	0,0041

PORTARIA Nº. 434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego da Fortuna, afluente do Rio das Mortes e para diluição de efluentes no Córrego da Saúde, afluente do Córrego Irara.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1320/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 12 de setembro de 2014, acostado às fls. 125 a 128 do processo SAD Nº81928/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, CNPJ: 15.023.948/0001-30, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego da Fortuna, afluente do Rio das Mortes e para diluição de efluentes no córrego da Saúde, afluente do Córrego Irara, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação: 15°20'39" de latitude Sul e 58°51'16" de longitude Oeste (DATUM: SIRGAS2000); vazão máxima de captação de 0,0194 m³/s (69,84 m³/h ou 19,40 l/s), conforme tabela 1 abaixo, totalizando um volume anual de 603.417,6 m³;

II - coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes: Lat. 15°21'10,74" S e Long. 58°52'33,51" W (DATUM: SIRGAS2000), com uma vazão máxima de lançamento de 0,01534 m³/s (55,224 m³/h ou 15,34 l/s), com concentração máxima de DBO de 30 mg/L, vazão de diluição de 0,0958 m³/s e carga máxima de 261,89kgDBO/dia, variando mensalmente conforme tabela 2 abaixo;

III - A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

IV - A outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

V - A Outorgada deverá manter em funcionamento e em perfeito estado de conservação os equipamentos para medição da vazão dos efluentes de saída da estação de tratamento. O equipamento de medição das vazões lançadas deverá estar instalado para a operação do empreendimento.

VI - A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o monitoramento da qualidade da água a montante e a jusante do ponto de lançamento e do efluente final, dos parâmetros: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO₅, 20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes. Os Relatórios das análises e das medições da vazão de lançamento deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos, anualmente até o prazo de validade desta outorga.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 12 de setembro de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionalizado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo Único. A Outorgada deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

ILSON FERNANDES SANCHES
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego da Fortuna, afluente do Rio das Mortes- Ponto de Captação
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°20'39"S e Long. 58°51'16"W – DATUM SIRGAS 2000

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de captação (m³/s)	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194	0,0194

Tabela 02 – Córrego da Saúde, afluente do Córrego Irara- Ponto de Diluição
Coordenadas Geográficas – Lat. 15°21'10,74"S e Long. 58°52'33,51" W – DATUM SIRGAS 2000

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Vazão de Lançamento (m³/s)	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534	0,01534
Vazão de Diluição (m³/s)	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958	0,0958
Concentração Máxima de DBO (mg/L)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 079/14
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.
Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 423039/14 – Construtora e Imobiliária Farias Ltda ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 85961/DRR/SUF/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de um loteamento residencial urbano, com área de 22,29 hectares, sendo 22 quadra, 589 lotes e 02 áreas destinadas a área verde e área institucional, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 072/14

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 267222/13 – Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 83442/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para drenagem e pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, com extensão de 5.725,00 metros, totalizando 125.965,06 m² de área construída, no perímetro urbano do município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 071/14

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 331488/14 – Prefeitura Municipal de Denise.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 86816/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para drenagem e pavimentação do prolongamento em pista dupla da Avenida São Paulo, com extensão de 18.036,32 m² de pavimentação e 730,00 m de drenagem de águas pluviais, localizada no perímetro urbano do município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 073/14

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 25375/14 – Prefeitura Municipal de Rondolândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 85831/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de Cemitério Público Municipal tipo horizontal, com área de 3.862,04 m², no município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 080/14

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 354734/11 – G.J.R. Filho Serviços ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 85152/DRR/SUF/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de oficina mecânica, tornearia e solda, localizado na rua Mário Mendes de Albuquerque, nº 1.379 - Bairro Jardim Belo Horizonte, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 081/14

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 605486/13 – Montreal Combustíveis Ltda

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 85982/CS/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de 02 (dois) tanques cilíndrico aéreos com capacidade de 15m³ cada, para armazenamento de querosene e gasolina, totalizando 30m², localizado no aeroporto do município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 078/14
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.
Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 257814/14 – Vanusa da Silva Matos - ME. (Auto Posto Rio Araguaia).

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 86003/CS/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de um posto revendedor varejista de combustíveis e lubrificantes, com área total de 1.360 m², localizado na Avenida 44, s/n, esquina com a rua Palha, município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 077/14
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.
Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 505714/13 – Dirceu Aurélio Milanesi.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 82853/CS/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para instalação de oficina mecânica e lava jato, com 431,61 m², localizado na Fazenda Buriti II, zona rural do município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 076/14
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.
Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 116649/12 – Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 85806/CI/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, ocupando área de 2.000,00 m², localizado no Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Avenida Bonifacio Sachtli, Lotes 1003, quadra 07, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 075/14
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.
Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 357507/14 – Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 86172/CIE/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação de um canteiro de obras, com escritório, oficina e lavagem de veículos/equipamentos. O setor administrativo possui área de 1.250,00 m² e a oficina de 695,00 m², localizado na Avenida Presidente Médici, nº 902, bairro Salmem, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 074/14
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.
Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 212526/14 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 85657/SUIMIS/2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para drenagem e pavimentação do prolongamento em pista dupla da Avenida das Amoreiras, somando uma extensão de 759,586 metros da pista direita e 771,911 metros da pista esquerda, em perímetro urbano do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilson Fernandes Sanches
Presidente do CONSEMA
em substituição

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2014.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E VENCEDORA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das Propostas Técnicas e de Preço das empresas participantes na **Concorrência Pública – Edital nº 053/2014** para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Avenida João

Guarnica e Rua Leonório Lourenção e Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. Joaquim Cunha e Rua José Germano Greve Neto que dá acesso a Nova Comarca do Fórum, com um total de 34.801,60m², no Município de Mirassol D'Oeste - MT.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

V L MORETTO & CIA LTDA
TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA - EPP
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.

A Comissão de Licitação declara a empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA** vencedora do certame licitatório, por ter atendido os ditames do Edital. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2014.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 129/12

PROCESSO: 68.155-8/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 59.136-07/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 129/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 995 (Novecentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º 091/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL**

CITAÇÃO POR EDITAL

O Encarregado da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 020/CG/2014, datada de 07/05/2014, em cumprimento aos artigos 55º da Lei Complementar Nº 404, de 30 de Junho de 2010, art. 1º, § 2º, Inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc. V e art. 292 do CPPM, CITA, e faz saber que o Soldado BM **Cristiano** Nunes Rodrigues – RG BM 000.976, servidor da Secretaria de Estado e Segurança Pública – Bombeiro Militar, que conforme documentação oriunda da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar, na qual foi instaurada sindicância em seu desfavor, por em tese, ter cometido transgressão disciplinar do item 7 prevista no Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21 de Abril de 1978. Faz saber, também que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações, a fim de ser Qualificado e Interrogado sobre os fatos e apresentar razões escritas de defesa, nesse dia poderá estar acompanhando do seu defensor para assistir-lhes na Sindicância, sob pena de revelia, mesmo após haver esgotados todos os meios possíveis para a mencionada Citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente Edital, INTIMADO, a comparecer na Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar, cito a Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Porto, CEP: 78020-110, Cuiabá-MT, no prazo máximo de (05) dias a contar da publicação deste. Fica ciente, também, que o Processo Administrativo prosseguirá seu curso, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um defensor Dativo, para no prazo de (03) três dias, a contar da ciência da nomeação, apresentar as alegações de Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

JANISLEY TEODORO SILVA – 2º TEN QOBM
RG: 001.128 CBMMT

Sindicante

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA CONJUNTA Nº 344/2014/AGE-COR/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 185100/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Edson Gomes**, matrícula nº 79328, perito oficial criminal que, em tese, no dia 12/01/2014, agrediu um jornalista na BR-163, em Sorriso/MT, enquanto exercia atividade laboral.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos V e VII todos da Lei Complementar nº 04/2009.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Edson Gomes**, matrícula nº 79328:

I – Marcos Rogério de Paula;

II – Claudine de Campos Baracat;

III – Thiago Francisco Zys.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de julho de 2014.

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

(Original assinado)
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Auditor Geral do Estado
Substituição Legal – Portaria AGE nº 011/2014

Ofício nº 257/2013/COPAL

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2014.

Ao Ilmo. (a) Senhor (a)

Representante da Empresa – KLX Comércio de Artigos de Papelaria e Material de Escritório LTDA.

Rua Espírito Santo, nº 190, Casa Grande

Diadema – SP

CEP: 09961-700

Assunto: Notificação

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento deste expediente, entregue os materiais constantes na Ordem de Fornecimentos abaixo relacionada, com prazo de entrega expirado.

Notificamos, ainda, que após transcorrido este prazo e não identificarmos a entrega do referido material, Vossa Senhoria deverá no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** apresentar justificativa com os motivos que ocasionaram o descumprimento da obrigação pactuada junto a esta Secretaria.

Insta ressaltar, na oportunidade, que o não cumprimento acarretará a Empresa a aplicação das penalidades previstas no Contrato/Edital, consistentes na aplicação de juros/multa, suspensão temporária de seu direito de participar de licitação, impedindo-a de contratar com a Administração Pública, por um prazo de até 02 (dois) anos, descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso e Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, conforme Art. 87 da Lei 8.666/93.

Nº da Ordem de Fornecimento	Unidade Requisitante	Data de Vencimento	Valor
076/2014	KLX Comércio de Artigos de Papelaria e Material de Escritório Ltda	29/05/14	R\$ 1.291,00

Atenciosamente,

Wilson Alves de Almeida
Superintendente Administrativo
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014/SEJUDH
PROCESSO 393137/2014 - SIAG 0393137

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 30/09/2014 a 01/10/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 02/10/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material permanente-Cadeira Motorizada de Acessibilidade para escada, demanda específica do Centro de Referência em Direitos Humanos, conforme Convênio nº 758731/2011-SDH/PR

LOCAL DA SESSÃO: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527/8138/8146 e Fax: (65) 3613-5528.

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis/MT.

PROCESSO: 372990/2014

DATA: 02/10/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 / 8146

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014/SEJUDH

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Juína/MT.

PROCESSO: 385551/2014

DATA: 03/10/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 / 8146

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 062/2013/SEJUDH, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa ELIAS NASR & CIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 062/2013/SEJUDH, referente a locação do imóvel localizado Rua Presidente Castelo Branco, nº 1268, Bairro Goiabeiras – Edifício Nasr – Cuiabá-MT, para abrigar a sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 30(trinta) dias, contado a partir de 27/08/2014 a 25/09/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2007; Natureza de Despesa:33903900; Fonte:248.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ELIAS CHUCRALLAH NARS – Elias Nasr & Cia Ltda/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 265/2014/GS/SEDUC/MT

Designa servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos oriundos dos Convênios e/ou Termos de compromissos firmados entre a Secretaria de Estado de Educação - MT e o MEC/FNDE.

A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, nos exercícios 2014 e 2015, na qualidade de FISCAL dos contratos decorrentes de transferências de recursos Federais.

Parágrafo Único. Os servidores designados ficarão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos oriundos dos respectivos instrumentos descritos no anexo único, exceto aqueles de execução de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º São atribuições do (a) fiscal (a):

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao evento apurando a fiel execução do objeto e eventuais irregularidades.
- II. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- III. Receber e atestar as notas fiscais, conferindo-as com os itens das ações constantes dos Planos de Trabalhos dos Convênios ou Termos de Compromisso;
- IV. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada. Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- V. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, comunicando à unidade competente eventuais atrasos.
- VII. Acompanhar o cumprimento do contrato, pela contratada, conforme o cronograma físico-financeiro;
- VIII. Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do contrato;
- IX. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

Art. 3º O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e Administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Responsáveis pela fiscalização dos Contratos decorrentes de transferência de recursos federais			
Instrumento de transferências	Objeto	Servidor	Matricula
658780-2009	Ações de Formação/Aquisição e produção de livros da diversidade	Maxwell Barros Sampaio	139962
701623-2011	Ações diversas para as Diversidades/Aquisição e produção de livros da diversidade	Maxwell Barros Sampaio	139962
T.C. Nº 7113/2012	Formações da Diversidade/Aquisição e produção de livros da diversidade	Maxwell Barros Sampaio	139962
T.C. Nº 00499/2014	Formação de professores indígenas	Maxwell Barros Sampaio	139962

T.C. Nº 00500/2014	Formação Continuada de Professores Indígenas	Maxwell Barros Sampaio	139962
	Formação de Equipes da Educação em prisões/Aquisição de acervo para salas de aula em Estabelecimentos Penais	Maxwell Barros Sampaio	139962
T.C. Nº 00501/2014	Formação Continuada de professores do Campo	Maxwell Barros Sampaio	139962
T.C. Nº 00498/2014	Atualizar Plano Estadual de Educação em Prisões/ Formação de Gestores Estaduais e Municipais envolvidos com o BPC	Maxwell Barros Sampaio	139962
T.C. Nº 0502/2014	Aquisição de Tablets Escolar	Ney Roberto Lucas Amorim	68217
703643/2010	Ações diversas Formação	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
T.C.00446/2014	Ações do Pacto do Ensino Médio	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
657779/2009	Aquisição de mobiliários, equipamentos	Adriano Pauli	213788
	Encontros, Seminários para Atendimento a Municípios	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
	Locação de Camionetes	Marlon Zambotto	87014
TC 3363/2014	Apoio aos Municípios quanto à Elaboração dos Planos municipais de Ed.	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
658405/2009	Seminários e Educação Profissional - EMIEP/ Aquisição de Acervo	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
750002/2009	Aquisição de Aquisição de mobiliários, equipamentos para escolas de EMIEP	Adriano Pauli	213788
	Realização de Seminários de Formação em Educação Profissional - EMIEP e aquisição de acervos	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
703202/2010	Aquisição de Materiais Pedagógicos e esportivos	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
703373/2010	Ações do Ensino Médio Inovador - EMI	Luciana Marciano Luzine Neves	134648
T.C. Nº 4320/2012	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos	Alessandro Lauro Magalhães Serra	95396
T.C. Nº 06599/2013	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos	Alessandro Lauro Magalhães Serra	95396
T.C. Nº 6375/2012	Aquisição de ônibus escolar rural	Marlon Zambotto de Lima	87014
T.C. Nº 04506/2013	Aquisição de ônibus escolar rural	Celio Mesquita de Magalhães	76317
T.C. 1717/2014	Aquisição de Mobiliários	Adriano Pauli	213788
T.C. 3362 / 2014	Aquisição de Tablets Escolar	Ney Roberto Lucas Amorim	68217

*T.C. Termo de Compromisso

PORTARIA Nº. 264/2014/GS/SEDUC/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, parágrafo 1º da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para a continuidade dos atos processuais;

RESOLVE:

ART. 1º. Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria inaugural nº. 160/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no DO de 10/06/2014 21/07/09, instaurada em face da servidora Sônia Beatriz Balbino dos Santos, Processo Administrativo nº. 329525/2014, para continuidade dos trabalhos, **com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de setembro de 2014

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 524/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 429026/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **José Álvaro Domingos**, matrícula nº 31378, professor, lotado na Escola Estadual Marechal Dutra, no município de Rondonópolis/MT que, em tese, teria assediado sexualmente aluna menor da referida escola.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, IX e artigo 159, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelo servidor **José Álvaro Domingos**, matrícula nº 31378:

- I – Gislene Aparecida da Silva Stoelben;
- II – Rosilene Pinto dos Santos;
- III – Manoel Rivelino da Rocha.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Determinar o afastamento do servidor **José Álvaro Domingos**, de sua unidade de lotação, definindo, ainda, que este cumpra, no período de investigação, sua carga horária na Assessoria Pedagógica, como medida cautelar, a fim de garantir a eficiência na apuração das irregularidades, conforme artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 528/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando os fatos elencados nos autos do Processo nº 14969/2014 e apensos 305274/2014, 258041/2014, 14963/2014, 358553/2014, 367230/2014, 444816/2014, 444813/2014, 258038/2014, 258045/2014, 71749/2014 e 231292/2014 que notificam suposta irregularidade na gestão e prestação de contas no biênio 2012/2013 da Escola Estadual Profª. Diva Huguenny de Cerqueira Bastos, no município de Cuiabá/MT;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora **Benedita Márcia de Almeida Bianchi** para averiguar as supostas pendências financeiras no biênio 2012/2013 da Escola Estadual Profª. Diva Huguenny de Cerqueira Bastos, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 207/04.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 525/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e 21 do Decreto nº 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 335789/2014 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Gilberto Simisen**, matrícula nº 112302, professor contratado, lotado na escola Estadual Mário Spinelli, no município de Sorriso/MT que, em tese, assediou sexualmente alunas menores da referida escola.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, I, II, III e IX, artigo 144, IX e artigo 159, incisos IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Rosilene Pinto dos Santos, sob a égide do art. 27 da Lei Complementar nº 207/2004, para averiguar as supostas irregularidades identificadas.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Determinar o remanejamento do servidor **Gilberto Simisen**, de sua unidade de lotação, definindo, ainda, que este cumpra, no período de investigação, sua carga horária na Assessoria Pedagógica, como medida cautelar a fim de garantir sua integridade física e a eficiência na apuração das irregularidades, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 3º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064 / 2014 / SETAS / ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.

OBJETO: Visa aquisição de alimentos para atendimento de crianças e jovens frequentadores do Oratório Filhos de Dom Bosco, na faixa etária entre 7 e 14 anos, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e despertando a necessidade de realização educacional e laboral.

VALOR: R\$ 150.000,00

ASSINATURA: 15/09/2014

VIGÊNCIA: 01/07/2015

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Pe. Danilo Rinaldi – Presidente da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, no uso de suas atribuições legais, resolve, **retificar** o Extrato do Convênio nº 056/2014, publicado no D.O.E. de 04/07/2014, página 30, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA FISIOTERAPIA.

VALOR: R\$ 71.000,00

LEIA-SE:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA FISIOTERAPIA.

VALOR: R\$ 71.400,00

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 65 /2014/SECITEC/MT**

Designa os servidores responsáveis em representar a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT no Fórum da Educação Profissional realizado através do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº. 151 de 08 de Janeiro de 2004,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fim de representar a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – SECITEC/MT no Fórum da Educação Profissional por meio do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

Representante da SECITEC/MT

TÂNIA APARECIDA BARTELI
LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2014

FÁBIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(original assinado)

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014 SICME/ SINDICATO RURAL DE CUIABÁ.**

Concedente: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME

Convenente: Sindicato Rural de Cuiabá

Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades, passando a vigência para o dia **30/10/2014**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de agosto de 2014.

ASSINA: Alan Fábio Prado Zanatta – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

PORTARIA Nº 013/GS/2014/SICME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 1º de Setembro de 2014, os servidores abaixo relacionados para responderem respectivamente como Ordenador e Liberadores de despesas desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/UO17101 e Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio – FUNDEIC/UO17601, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e assessórias referentes ao custeio, seja de qualquer rubrica ou conta.

Art. 2º - Como ordenador de despesas:

a) O Servidor THIAGO OLIVEIRA CASTRO

Art.3º - Como liberadores, conforme art.6º do Decreto nº. 1.808, de 30 de Janeiro 2009:

a) Os Servidores EDIO BENEDITO DE ARRUDA e ADILTON NOGUEIRA TAVARES

Art. 4º - Determinar ainda, que nesta outorga, sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, como também a disponibilidade financeira dos valores empenhados.

Art.5º - Fica revogada a Portaria nº01/GS/2013/SICME, publicada no Diário Oficial de 11 de Janeiro de 2013, página 56, Portaria nº011/GS/2014/SICME, publicada no Diário Oficial de 18 de Setembro de 2014, página 21 e Portaria nº012/GS/2014/SICME, publicada no Diário Oficial de 19 de setembro de 2014, página 19.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-e, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012- H/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 224728/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **FARNA-CONN** inscrita no CNPJ: 04.159.816/0001-13, com sede na Rua Portugal e Castro, nº 590, Bairro Nova Cachoeirinha Belo Horizonte – MG, CEP: 3125-0630, representada por procuração pelo Sr. **RODRIGO ROBERTO DA SILVA**, portador do CPF: **874605306-97** e RG **6.976.639**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista A) da Secretaria**

de Estado de Saúde/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
12	ALBUMINA HUMANA 20%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	OCTAPHARMA	FRASCO	50	123,17

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224728/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014/SES/MT, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014/SAD/MT DO PREGÃO Nº 052/2014/SAD/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP – Representada pelo Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no agenciamento e fornecimento de **bilhetes de passagens aéreas nacionais** por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender a Secretaria de Estado de Saúde Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Projeto Atividade: 4299/ 4245/ 4243/ 4244/ 2970/ 4294/ 4300/ 4302/ 4304/ 3917/ 4157/ 4144 /2983/ 4308 /5117/ 5115/ 4306/ 4305/ 4298/ 4296/ 4143/ 2007/ 2985/ 5114 , **Elemento de Despesa:** 3390-33, **Fonte:** 112/134/240.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 17/09/2014 e término em 16/09/2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 806.898,00 (oitocentos e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais).

EMPENHO: Constantes no Processo Nº 203532/2014.

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2014.

FISCAL DO CONTRATO: Cleston Celestino Batista Landgraf – Matrícula Nº 117027.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SES/MT/2011

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Jorge Araújo Lafeté Neto.

Contratada: Sociedade Beneficente São Camilo – Representante Justino Scatolin.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade realizar as alterações abaixo indicadas no Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011:

- Anexo I – Descrição de Serviços:** Alterar parcialmente o item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, para corrigir o texto Interação e o item II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS, para inserir as alterações de metas repactuadas, conforme Atas das reuniões trimestrais ocorridas em dezembro/2012 e março de 2013.
- Clausula Sexta – Da Transferência:** Alterar o inciso I do item 6.1, para repactuar o valor mensal do Contrato de Gestão, conforme Planilha Estimada de Custo.
- Anexo II – Sistema de Transferência:** Alterar os subitens 1.3, 1.4.1, 1.4.2 e 2.1, para repactuar os valores mensais, conforme Planilha Estimada de Custo.
- Anexo – VII:** Alterar a relação de servidores cedidos à SBSC lotados no Hospital Regional de Rondonópolis, visando sua atualização.

VALOR: Depois da supressão realizada, o valor mensal do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, passa a ser de R\$ 3.256.012,89 (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil doze reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta e Anexos I e II do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 022/ASSEJUR-CPCG/SES/MT/2014 e nas motivações constantes nos Processos n. 443274/2013 e n. 57554/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 044/2013/01/01-SECID;

Processo Nº 330315/2013;

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Sistema de Simplificado de Abastecimento de Água de 03 (três) Aldeias Indígenas;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao IC Nº 044/2013/00/00 – SECID o período de Execução e Vigência, itens 3.4 e 3.5, um período de mais 90 (noventa) dias para a execução da obra e 150 (cento e cinquenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;

Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

*Reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SECID/Nº 170/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma na Quadra Poliesportiva de Colônia Couto Magalhães, no Município de Ribeirãozinho/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº011/2013, assinado em 17/09/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Ribeirãozinho.**

Os efeitos desta retroação ao dia 17/09/2013.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

PORTARIA / SECID/Nº 171/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Praça Matriz, no Município de General Carneiro/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº080/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de General Carneiro.**

Os efeitos desta retroação ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBROS: ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

ENGº LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 172/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção Arquiabancada Coberta e Vestiários no mini Estádio denominado Paulo Cesar Volpato, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº093/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.**

Os efeitos desta retroação ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 173/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de 10(dez) poços artesanais com Bomba e caixa D'água, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº098/2013, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nossa Senhora do Livramento.**

Os efeitos desta retroação ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

PORTARIA / SECID/Nº 174/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Praça Bandeirantes, no Município de São José do Quatro Marcos/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº135/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Quatro Marcos.**

Os efeitos desta retroação ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

PORTARIA / SECID/Nº 175/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relaciono-

nados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Banheiros na Quadra Poliesportiva do Bairro Zeferino I, no Município de São José do Quatro Marcos/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº140/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Quatro Marcos.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.
FISCAL: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
 ENGº LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 176/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Reservatório de Água Potável, no Município de São José do Quatro Marcos/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº143/2013, assinado em 26/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Quatro Marcos.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 26/12/2013.
FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES
MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
 ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

PORTARIA / SECID/Nº 177/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Calçadas, no Município de São José do Quatro Marcos/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº159/2013, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de São José do Quatro Marcos.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.
FISCAL: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
MEMBROS: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
 ENGº LOURIVAL ALVES

PORTARIA / SECID/Nº 178/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

SUBSTITUIR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Casa do Mel, no Município de Alto Araguaia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº016/2011, assinado em 24/10/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Alto Araguaia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/04/2014.
FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES
MEMBROS: ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA
 ENGº WILMAR RODRIGUES

PORTARIA / SECID/Nº 179/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Centro de Multidisciplinar na APAE, no Município de Alto Araguaia/MT.** de conformidade com o Termo de Convênio nº040/2012, assinado em 28/06/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Alto Araguaia.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/04/2014.
FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES
MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
 ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Secretária de Estado das Cidades
 (original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
 Secretário Adjunto de Obras Públicas
 (original assinado)

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º, 2º, 3º, 5º e 7º TERMO AO CONTRATO Nº 065/2012/ SECOPA**

PROCESSO: 320804/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio Marechal Rondon.

OBJETO: O presente termo de rerratificação tem a finalidade de retificar o valor do primeiro, segundo, terceiro, quinto e sétimo termo aditivo ao contrato nº 065/2012 devido a redefinição da data base de fevereiro/2012 para outubro/2012 e ratificar as demais cláusulas.

DATA: 05/08/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 060/2014/SECOPA

Dispõe sobre a criação de Comissão Mista para averiguação técnica-administrativa de possíveis irregularidades na execução das obras de Construção da Trincheira Ciríaco Cândia, Trincheira Santa Rosa e Trincheira Verdão.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

Considerando os Contratos Nº 015; Nº 016 e Nº 017/2012, firmado entre a SECOPA e a empresa Ster Engenharia Ltda., e rescindidos em março de 2013;

Considerando a necessidade de instauração de procedimentos administrativos com vistas a reparar possíveis danos ao erário, em virtude de serviços que possam vir a ter sido prestado aquém da qualidade especificada por parte da empresa Ster Engenharia Ltda;

Considerando ainda determinação do DNIT, órgão financiador das obras da Trincheira Santa Rosa e Verdão, para averiguação dos serviços que por ventura venha a ter sido realizado fora das conformidades estabelecidas, bem como as determinações feitas pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão Nº 251/2014 comunicado à SECOPA em 04/08/2014 através do Ofício nº 0970/2014-TCU/SECOP-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com a Portaria nº 055/2014/SECOPA, publicada em 07/08/2014 no Diário Oficial do Estado – D.O.E, redesignar os seguintes servidores para compor a Comissão, **que passará a ser composta pelos seguintes membros:**

02 (dois) membros Assessoria Técnica de Engenharia – SECOPA

- Gamaliel Cruz Soares
- Sandro de Oliveira Araújo

01 (um) membro da Coordenadoria de Aquisições e Contratos - SECOPA

- Leandro Rodrigues do Prado

01 (um) membro da Assessoria Jurídica – SECOPA

- Eduardo da Silva Rodrigues

Art. 2º Fica em vigor o restante da Portaria nº 055/2014/SECOPA.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2014.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/MESTRE Nº.009/2011 – PROCESSO Nº 753573/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade de Cuiabá - UNIC.

CONCESSIONÁRIO: Cristhiane Almeida Leite

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em referência até 15/12/2014.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, Rui Fava – Reitor da UNIC e Cristhiane Almeida Leite - Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MACHADO & SILVA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contendo: estações de trabalho para laboratório, monitores, notebooks, placas gráficas, placa de rede, cabo de rede, webcam, memórias, cabos, mouse, teclado e prestação de serviços de garantia adicional para as estações de trabalho. Conforme Ata de Registro de Preços 007//2014/CEPROMAT/MT proveniente do Pregão Presencial nº005/2014/CEPROMAT, Processo Administrativo nº219566/2014 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/09/2014

DO VALOR: R\$ 6.597,00 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.4354.9900.4490.0000.662

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof.Dr.Dionei José da Silva-Reitor; e o Sr. Jéssika Chaves da Silva - Representante Legal.

PORTARIA Nº 2045/2014

Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o ofício 439/2014 – PRAD/SDP, de 16.08.2014, sob protocolo 477273/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **DELMONTE ROBOREDO**, matrícula 101358, lotado no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** com objetivo de participar do IX Congresso Latinoamericano de Sociologia Rural "Sociedades rurales latino-americanas: diversidades, contratos y alternativas" na Cidade do México/México, pelo período 06/10/2014 a 11/10/2014, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de setembro de 2014.



DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 2044/2014

Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o ofício 439/2014 – PRAD/SDP, de 16.08.2014, sob protocolo 446130/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **ALCEU ZOIA**, matrícula 38925, lotado no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** com objetivo de participar de Missão de Pesquisa e Ensino na Universidade Nacional de Colômbia, na Cidade de Bogotá/Colômbia, pelo período 27/09/2014 a 04/10/2014, com ônus para o Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de setembro de 2014.



DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 2038/2014

Autoriza o servidor a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 032/2014-PRPPG; Ofício n.º 437/2014-DPPF, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 434465/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **TIEKO YAMAGUCHI MIYAZAKI**, matrícula 252358, lotada no Curso de Letras do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para realizar missão de pesquisa, participação de atividades de docência (minicurso) e mesa-redonda, conforme o plano de atividades previstas no Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e a Universidad Autónoma de Nuevo León, que será realizado em Monterrey, no México, no período de 04/10/2014 a 12/10/2014, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de setembro de 2014.



DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor - Unemat

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2013/AGER/MT
Processo nº 269459/2012

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 10.965.693/0001-00

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 003/2013, e também reajuste de valor.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 24/08/2014 e seu término em 23/08/2015.

DO VALOR: O valor do presente Contrato fica reajustado em R\$ 3.987,85 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensais, tendo seu valor global alterado para R\$ 47.854,20 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

O presente reajuste terá sua vigência a partir de Novembro de 2013, decorrente da ARP n. 028/2012/SAD.

Data de assinatura: 21 de Agosto de 2014

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO** e **ADRIANO THIELE**.

RETIFICAÇÃO

Devido a erro material, fica retificado o item nº 01, da 346ª Ata de Reunião de Diretoria Executiva, realizada em 18/09/2014, onde se lê: "... 01. Processo nº 550805/2012 ...", leia-se: "... 01. Processo nº 650805/2012 ...".

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

PORTARIA Nº 011/2014

Revoga a Portaria nº 004/2014 e seus efeitos, que dispõe sobre o registro de assiduidade e pontualidade através do sistema biométrico dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições legais considerando o Art. 23 da Lei Complementar 04 de 15 de outubro de 1990 e, conforme determina o Decreto nº 2.129 de 11 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004/2014 e seus efeitos, que dispõe sobre o registro de assiduidade e pontualidade através do sistema biométrico dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2014.

CARLOS CARLÃO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT
Original assinada

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2014 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **24/09/2014**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
CACHOEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.536.986/0001-68	1575746	08:00
O.P. DE OLIVEIRA DALTO IND. COM. CAFE ME	12.096.543/0001-33	1575679	08:30
CARBO	13.230.415/0001-01	1574057	09:00
BR COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA	01.970.068/0001-66	1575749	09:30
IBRASDE LTDA EPP	10.773.527/0001-02	1574254	10:00
HELIOS COMERCIO E IND DE MADEIRAS LIMITADA	45.736.774/0001-13	1574044	10:30
IDUBITAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.623.594/0001-61	1575751	11:00
TREVO PAPEIS	09.644.019/0001-45	1573838	11:30

Cuiabá/MT, 22 de Setembro, 2014.

Elaine da Silva Barros Prado
Coordenadora de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014/IPEM-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT
CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea “d”, altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato 008/2014/IPEM/SOE, passando a ter a seguinte redação:

“ A contratação pagará a Contratada, pelo objeto ora contratado, o valor total anual de R\$ 85.792,96 (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) e o valor total mensal R\$ 7.148,58 (Sete Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), contados a partir de 30.07.2014

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 17 de Setembro de 2014.

ASSINAM: ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO – Presidente em exercício do IPEM/MT. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ. PANTANAL VIGILÂNCIA E SEFURANÇA LTDA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 172/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 360382/2013. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **65,4791 ha** (Sessenta e cinco hectares, quarenta e sete ares, noventa e um centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **“FAZENDA SANTA MARTA I”** Perímetro: **4.216,47** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIH-M-0036, de coord.N 8.287.275,507m e E 594.108,274m; situado no limite da faixa de domínio direito da MT-401 sentido Distrito do Aguçu com o limite da Faz. Santa Marta II (Ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Santa Marta II (Ocupação) de Eduardo Mello Junqueira, RG nº:0.987.313-9 SSP/MT, CPF nº: 953.575.641-9, com os seguintes azimutes e distâncias:133º25'00" e 121,53m até o vértice FIH-M-0035, de coord. N 8.287.191,983m e E 594.196,547m;90º50'52" e

1.501,33m até o vértice FIH-M-0034, de coord. N 8.287.169,768m e E 595.697,714m; 71º12'04" e 2,09m até o vértice FIH-P-0618, de coord. N 8.287.170,442m e E 595.699,694m; situado no limite da Faz. Santa Marta II (Ocupação) com a margem esquerda do Córrego Matias; deste, segue confrontando com o Córrego Matias a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 192º24'31" e 24,35m até o vértice FIH-P-0619, de coord. N 8.287.146,658m e E 595.694,461m; 169º46'40" e 17,96m até o vértice FIH-P-0620, de coord. N 8.287.128,979m e E 595.697,649m; 181º39'44" e 44,68 m até o vértice FIH-P-0621, de coord. N 8.287.084,317m e E 595.696,353m; 185º01'32" e 36,54 m até o vértice FIH-P-0622, de coord. N 8.287.047,916m e E 595.693,152m; 209º03'29" e 19,70 m até o vértice FIH-P-0623, de coord. N 8.287.030,696m e E 595.683,584m; 255º32'07" e 26,08 m até o vértice FIH-P-0624, de coord. N 8.287.024,181m e E 595.658,328m; 228º28'10" e 25,58m até o vértice FIH-P-0625, de coord.N 8.287.007,223m e E 595.639,181m; 208º38'23" e 44,90 m até o vértice FIH-P-0626, de coord. N 8.286.967,814m e E 595.617,659m; 141º44'13" e 30,20 m até o vértice FIH-P-0627, de coord. N 8.286.944,103m e E 595.636,360m; 210º44'31" e 42,78 m até o vértice FIH-P-0628, de coord. N 8.286.907,336m e E 595.614,493m; 205º22'55" e 25,23 m até o vértice FIH-P-0629, de coord. N 8.286.884,537m e E 595.603,676m; 246º02'45" e 25,48 m até o vértice FIH-P-0630, de coord. N 8.286.874,194m e E 595.580,395m; 211º10'54" e 18,52 m até o vértice FIH-P-0631, de coord. N 8.286.858,346m e E 595.570,804m; 258º34'07" e 9,07 m até o vértice FIH-P-0632, de coord.N 8.286.856,548m e E 595.561,912m; 153º30'21" e 38,63 m até o vértice FIH-P-0634, de coord. N 8.286.821,973m e E 595.579,146m; 87º05'26" e 15,55 m até o vértice FIH-P-0633, de coord. N 8.286.822,762m e E 595.594,671m; 182º08'43" e 24,17 m até o vértice FIH-P-0635, de coord. N 8.286.798,604m e E 595.593,766m; 181º51'03" e 11,92 m até o vértice FIH-P-0636, de coord. N 8.286.786,690m e E 595.593,381m; 115º31'07" e 15,84 m até o vértice FIH-P-0637, de coord. N 8.286.779,864m e E 595.607,680m; 168º26'42" e 22,96 m até o vértice FIH-P-0638, de coord. N 8.286.757,365m e E 595.612,280m; 77º30'38" e 16,42 m até o vértice ET9-P-0378, de coord. N 8.286.760,915m e E 595.628,307m; 139º12'18" e 14,57 m até o vértice ET9-P-0379, de coord. N 8.286.749,884m e E 595.637,827m; 276º53'54" e 1,19 m até o vértice FIH-M-0039, de coord. N 8.286.750,027m e E 595.636,645m; situado na margem esquerda do Córrego Matias com o limite da Faz. Santa Marta (Ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Santa Marta (Ocupação) de Fernando Augusto Junqueira Filho, RG nº: 987.322 SSP/MT, CPF nº: 703.610.021-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 271º34'47" e 1.456,43 m até o vértice FIH-M-0037, de coord. N 8.286.790,177m e E 594.180,769m;320º25'00" e 301,91 m até o vértice FIH-M-0038, de coord. N 8.287.022,856m e E 593.988,394m; situado no limite da Fazenda Santa Marta (Ocupação) com o limite da faixa de domínio da MT-401 sentido Distrito do Aguçu; deste, segue confrontando com a MT-401, com os seguintes azimutes distâncias: 16º50'49" e 77,82 m até o vértice FIH-P-0639, de coord. N 8.287.097,335m e E 594.010,947m; 28º38'45" e 203,02m até o vértice FIH-M-0036, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle denominada ET9-B-0012, de coord. E 594.550,724m e N 8.288.163,469 m, implantada na sede da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação), estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciadas ao meridiano central n.º 57º WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 173/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 360402/2013. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **51,8179 ha** (cinquenta e um hectares, oitenta e um ares, setenta e nove centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **“FAZENDA SANTA MARTA II”** Perímetro: **3.764,73** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIH-M-0033, de coord.N 8.287.647,612m e E 595.479,596m; situado no limite da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação) com a margem esquerda do Córrego Matias; deste, segue confrontando com o Córrego Matias a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 161º27'03" e 21,23m até o vértice FIH-P-0641, de coord. N 8.287.627,481m e E 595.486,351m;159º40'11" e 40,44 m até o vértice FIH-P-0596, de coord. N 8.287.589,558m e E 595.500,402m; 73º25'47" e 16,69 m até o vértice FIH-P-0597, de coord. N 8.287.594,317m e E 595.516,396m; 126º35'36" e 25,16 m até o vértice FIH-P-0598, de coord. N 8.287.579,318m e E 595.536,597m; 236º06'52" e 14,56 m até o vértice FIH-P-0599, de coord. N 8.287.571,201m e E 595.524,511m; 166º13'56" e 54,34 m até o vértice FIH-P-0600, de coord. N 8.287.518,423m e E 595.537,443m; 172º46'20" e 28,88 m até o vértice FIH-P-0601, de coord. N 8.287.489,769m e E 595.541,077m; 180º12'09" e 34,50 m até o vértice FIH-P-0602, de coord. N 8.287.455,266m e E 595.540,955m; 156º29'44" e 12,18 m até o vértice FIH-P-0603, de coord. N 8.287.444,098m e E 595.545,812m; 202º25'00" e 50,82 m até o vértice FIH-P-0604, de coord. N 8.287.397,122m e E 595.526,434m; 105º08'58" e 12,47 m até o vértice FIH-P-0605, de coord. N 8.287.393,863m e E 595.538,471m; 205º48'31" e 18,22 m até o vértice FIH-P-0606, de coord. N 8.287.377,457m e E 595.530,537m; 111º23'38" e 32,19 m até o vértice FIH-P-0607, de coord. N 8.287.365,716m e E 595.560,506m; 219º30'24" e 17,75 m até o vértice FIH-P-0608, de coord. N 8.287.352,021m e E 595.549,214m; 174º35'36" e 46,88 m até o vértice FIH-P-0609, de coord. N 8.287.305,351m e E 595.553,631m; 91º18'46" e 33,08 m até o vértice FIH-P-0610, de coord. N 8.287.304,593m e E

595.586,706m; 194°59'19" e 18,62 m até o vértice FIH-P-0611, de coord. N 8.287.286,605m e E 595.581,890m; 112°41'45" e 14,31 m até o vértice FIH-P-0612, de coord. N 8.287.281,084m e E 595.595,091m; 123°00'07" e 25,22 m até o vértice FIH-P-0613, de coord. N 8.287.267,346m e E 595.616,244m; 172°02'10" e 23,70 m até o vértice FIH-P-0614, de coord. N 8.287.243,872m e E 595.619,528m; 158°01'14" e 32,40 m até o vértice FIH-P-0615, de coord. N 8.287.213,828m e E 595.631,654m; 91°41'15" e 27,88 m até o vértice FIH-P-0616, de coord. N 8.287.213,007m e E 595.659,520m; 135°29'43" e 24,63 m até o vértice FIH-P-0617, de coord. N 8.287.195,443m e E 595.676,783m; 139°24'33" e 32,86 m até o vértice FIH-P-0618, de coord. N 8.287.170,487m e E 595.698,166m; 212°08'04" e 0,85 m até o vértice FIH-M-0034, de coord. N 8.287.169,769m e E 595.697,715m; situado na margem esquerda do Córrego Matias com o limite da Fazenda Santa Marta I (Ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Marta I (Ocupação) de Marciene Mello Junqueira, RG nº: 0.356.336-7 SSP/MT, CPF nº: 571.978.221-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°50'52" e 1.501,33 m até o vértice FIH-M-0035, de coord. N 8.287.191,984m e E 594.196,545m; 313°25'11" e 121,53 m até o vértice FIH-M-0036, de coordenadas N 8.287.275,514m e E 594.108,275m; situado no limite da Fazenda Santa Marta I (Ocupação) com a faixa de domínio direita da MT-401 sentido Distrito da Guia; deste, segue confrontando com a MT-401, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°59'57" e 15,85 m até o vértice FIH-P-0640, de coord. N 8.287.289,375m e E 594.115,958m; 34°43'37" e 204,79 m até o vértice FIH-M-0037, de coord. N 8.287.457,690m e E 594.232,622m; situado na faixa de domínio direito da MT-401 com o limite da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação); deste, segue confrontando com a Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação), RG nº: 0.987.313-9 SSP/MT, CPF nº: 953.575.641-9, com azimute de 81°20'24" e distância de 1.261,35 m até o vértice FIH-M-0033, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle denominada ET9-B-0012, de coordenadas E 594.550,724 m e N 8.288.163,469 m, implantada na sede da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação), estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciadas ao meridiano central n.º 57º WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 179/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 393062/2008. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **341,9322 ha** (Trezentos e quarenta e um hectares, noventa e três ares, vinte e duas centiares), situado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA MATRINXÃ**" Perímetro: **10.511,96m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A6M-M0313, de coord. N 8.525.756,085m e E 233.524,034 m; situado em comum com a Faz. Nossa Senhora de Fátima e Faz. Barra do Tigre, deste, segue confrontando com Faz. Barra do Tigre, propriedade de Cleiton Luiz Jung, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°43'49" e 957,15m até o vértice A6M-M0312, de coord. N 8.524.837,267 m e E 233.792,190m; 85°28'47" e 2.262,85m até o vértice A6M-M0311, de coord. N 8.525.015,601 m e E 236.047,997m; situado na margem esquerda do Córrego Matrinxã, deste, segue confrontando com o Córrego Matrinxã, margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°41'56" e 113,20 m até o vértice A6M-P2875, de coord. N 8.524.980,054 m e E 235.940,520 m; 183°01'08" e 91,60 m até o vértice A6M-P2876, de coord. N 8.524.888,585 m e E 235.935,696 m; 231°56'22" e 157,59 m até o vértice A6M-P2877, de coord. N 8.524.791,434m e E 235.811,619m; 192°07'21" e 134,20 m até o vértice A6M-P2878, de coord. N 8.524.660,228m e E 235.783,437m; 168°11'58" e 108,65 m até o vértice A6M-P2879, de coord. N 8.524.553,878 metros e E 235.805,656 metros; 183°51'24" e 243,19m até o vértice A6M-P2880, de coord. N 8.524.311,236m e E 235.789,299 m; 246°23'27" e 107,90m até o vértice A6M-P2881, de coord. N 8.524.268,024m e E 235.690,434 m; 170°39'00" e 136,78m até o vértice A6M-P2882, de coord. N 8.524.133,059m e E 235.712,656m; 237°15'14" e 60,78m até o vértice A6M-P2883, de coord. N 8.524.100,180m e E 235.661,532m; 213°39'32" e 93,01m até o vértice A6M-P2884, de coord. N 8.524.022,767m e E 235.609,984m; 146°48'51" e 105,28m até o vértice A6M-P2885, de coord. N 8.523.934,655m e E 235.667,612m; 116°10'23" e 20,53m até o vértice A6M-P2886, de coord. N 8.523.925,600m e E 235.686,036m; 209°23'54" e 30,86m até o vértice A6M-P2887, de coord. N 8.523.898,713 m e E 235.670,887m; 215°28'08" e 47,82m até o vértice A6M-P2888, de coord. N 8.523.859,767m e E 235.643,139m; 289°08'12" e 37,85m até o vértice A6M-P2889, de coord. N 8.523.872,175m e E 235.607,381m; 288°16'31" e 51,15m até o vértice A6M-P2890, de coord. N 8.523.888,215m e E 235.558,810 metros; 240°50'50" e 130,67m até o vértice A6M-P2891, de coord. N 8.523.824,563 m e E 235.444,697m; 243°24'25" e 36,70m até o vértice A6M-P2892, de coord. N 8.523.808,135m e E 235.411,881m; 204°50'30" e 32,63m até o vértice A6M-V0687, de coord. N 8.523.778,521m e E 235.398,171m; situado na margem esquerda do Córrego Matrinxã, deste, segue confrontando com a Fazenda Matrinxã, propriedade de João Alexandre da Silva Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°01'19" e 8,00m até o vértice A6M-M0926, de coord. N 8.523.780,996m e E 235.390,565 m; 288°01'19" e 3.436,69m até o vértice A6M-M0925, de coord. N 8.524.844,247 m e E 232.122,488 m; deste, segue confrontando com a Faz. Estrela do Norte, Propriedade de Elizeu Dantas de Oliveira, com o seguinte azimute e distância: 343°42'40" e 505,68 m até o vértice AGH-

M0593, de coord. N 8.525.329,632 m e E 231.980,654 m; deste, segue confrontando com Faz. Nossa Senhora de Fátima, propriedade de Arlindo Martins Alves, com o seguinte azimute e distância: 74°33'14" e 1.601,21 metros até o vértice A6M-M0313, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da base de controle implantada próximo a sede da Faz. Barra do Tigre, den. de A6M-B0017, de coord. UTM E=235804,750m e N=8525267,279m, e geográficas 13°19'41.5278"S e 53°26'19.9309"W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e ajustada apartir da estação planimétrica da rede Geodésica Brasileira, homologada pelo IBGE, marco de Código nº 91190, localizado em Canarana-MT, de coord. UTM N 8.499.471,674m e E 362.495,546 metros, e geográficas 13°34'11.8055"S e 52°16'15.1402"W, e marco de Código nº 91196, localizado em Gaúcha do Norte-MT, de coord. UTM E=255.713,042m e N=8.541.841,410 metros, e geográficas 13°10'48.5285"S e 53°15'13.7326"W, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51°00', fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 171/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 360356/2013. **RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **96,5127 ha** (Noventa e seis hectares, cinquenta e um ares, vinte e sete centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA MARTA**" Perímetro: **4.710,33 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIH-M-0037, de coordenadas N 8.287.022,856m e E 593.988,394m; situado no limite da faixa de domínio direito da MT-402 sentido Distrito da Aguaçu com o limite da Faz. Santa Marta I (Ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Santa Marta I (Ocupação) de Marciene Mello Reis Junqueira, RG nº: 0.356.336-7 SSP/MT, CPF nº: 571.978.221-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°25'00" e 301,91m até o vértice FIH-M-0038, de coord. N 8.286.790,177m e E 594.180,769m; 91°34'47" e 1.456,43m até o vértice FIH-M-0039, de coord. N 8.286.750,022m e E 595.636,645m; 96°53'54" e 1,19m até o vértice ET9-P-0379, de coord. N 8.286.749,884m e E 595.637,827m; situado no limite da Faz. Santa Marta I (Ocupação) com o margem esquerda do Córrego Matias; deste, segue confrontando com o Córrego Matias a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°03'55" e 27,00m até o vértice ET9-P-0380, de coord. N 8.286.723,089m e E 595.634,506m; 210°40'37" e 21,16m até o vértice FIH-M-0040, de coord. N 8.286.704,888m e E 595.623,709m; situado na margem esquerda do Córrego Matias com o limite do Sítio Bom Futuro (Ocupação); deste, segue confrontando com o Sítio Bom Futuro (Ocupação) de Fernando Maggi Scheffer, RG nº: 0.545.417-4 SSP/MT, CPF nº: 353.455.601-10 e Lucimar Santos Maggi Scheffer, RG nº: 1.610.429-3 SSP/MT, CPF nº: 627.886.471-15, com azimute de 191°28'21" e distância de 103,91 m até o vértice ET9-M-0153, de coord. N 8.286.603,056m e E 595.603,042m; situado no limite do Sítio Bom Futuro (Ocupação) com o limite da Estância Primavera (Ocupação); deste, segue confrontando com a Estância Primavera (Ocupação) de Marinete Gomes de Brito, RG nº: 25.940.883-9 SSP/MT, CPF nº: 044.199.874-72, com azimute de 191°37'19" e distância de 250,91m até o vértice CLN-M-0631, de coordenadas N 8.286.357,294m e E 595.552,496m; situado no limite da Estância Primavera (Ocupação) com o limite da Faz. São João (Ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. São João (Ocupação) de João Pinto, RG nº: 686.471 SSP/MT, CPF nº: 021.589.991-72, com azimute de 260°06'33" e distância de 1.574,77m até o vértice FIH-M-0041, de coord. N 8.286.086,795m e E 594.001,130m; situado no limite da Faz. São João (Ocupação) com a faixa de domínio direito da MT-401 sentido Distrito de Aguaçu; deste, segue confrontando com a MT-401, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°45'02" e 43,84 m até o vértice FIH-O-0001, de coord. N 8.286.127,071m e E 593.983,826m; 337°27'38" e 227,65m até o vértice FIH-O-0002, de coord. N 8.286.337,336m e E 593.896,562m; 351°14'47" e 154,66 m até o vértice FIH-O-0003, de coord. N 8.286.490,195m e E 593.873,025m; 0°38'32" e 65,20 m até o vértice FIH-O-0004, de coord. N 8.286.555,392m e E 593.873,756m; 10°11'56" e 139,52 m até o vértice FIH-O-0005, de coord. N 8.286.692,707m e E 593.898,460m; 15°14'16" e 342,18 m até o vértice FIH-M-0037, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas, e da base de controle denominada ET9-B-0012, de coord. E 594.550,724m e N 8.288.163,469m, implantada na sede da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira, estão ajustada pelo Sistema dos Posicionamento por Ponto Preciso ou Posicionamento Absoluto Preciso (PPP) do IBGE. Todas as coord. do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciadas ao meridiano central n.º 57º WGr e ao equador, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 170/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 661726/2013. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **50,1797 ha** (Cinquenta hectares, dezessete ares, noventa e sete centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **"SÍTIO GRECO"** Perímetro: **4.063,03m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FIH-M-0184, de coord. N 8.288.362,592m e E 594.745,984m; situado no limite da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação) com a margem esquerda do Córrego Bandeira; deste, segue confrontando com o Córrego Bandeira a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°21'22" e 12,050m, até o vértice FIH-P-0642, de coord. N 8.288.360,8410m e E 594.757,9050m; 155°04'58" e 36,190m, até o vértice FIH-P-0643, de coord. N 8.288.328,0180m e E 594.773,1530m; 172°53'43" e 108,850m, até o vértice FIH-P-0644, de coord. N 8.288.220,0050m e E 594.786,6160m; 131°45'16" e 165,730m, até o vértice FIH-P-0645, de coord. N 8.288.109,6400m e E 594.910,2500m; 156°26'04" e 69,600 m, até o vértice FIH-P-0646, de coord. N 8.288.045,8420m e E 594.938,0770m; 85°00'46" e 79,930m, até o vértice FIH-P-0647, de coord. N 8.288.052,7910m e E 595.017,7080m; 105°08'57" e 35,220 m, até o vértice FIH-P-0648, de coordenadas N 8.288.043,5880m e E 595.051,7000m; 160°43'11" e 20,510m, até o vértice FIH-P-0649, de coord. N 8.288.024,2260m e E 595.058,4730m; 137°27'28" e 46,020m, até o vértice FIH-P-0650, de coord. N 8.287.990,3170m e E 595.089,5910m; 91°57'58" e 18,480m, até o vértice FIH-P-0651, de coord. N 8.287.989,6830m e E 595.108,0590m; 132°26'11" e 51,630m, até o vértice FIH-P-0652, de coord. N 8.287.954,8450m e E 595.146,1630m; 97°38'54" e 22,310m, até o vértice FIH-P-0653, de coord. N 8.287.951,8760m e E 595.168,2720m; 73°49'43" e 43,380m, até o vértice FIH-P-0654, de coord. N 8.287.963,9570m e E 595.209,9330m; 6°39'22" e 31,260m, até o vértice FIH-P-0655, de coord. N 8.287.995,0040m e E 595.213,5560m; 64°51'52" e 17,250m, até o vértice FIH-P-0656, de coord. N 8.288.002,3290m e E 595.229,1680m; 150°52'51" e 51,650 m, até o vértice FIH-P-0657, de coord. N 8.287.957,2060m e E 595.254,3030m; 148°51'54" e 7,290m, até o vértice FIH-M-0185, de coord. N 8.287.950,9650m e E 595.258,0730m; situado na margem esquerda do Córrego Bandeira com a margem esquerda do Córrego do Matias; deste, segue confrontando com o Córrego do Matias a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°53'25" e 10,320m, até o vértice FIH-P-0658, de coord. N 8.287.954,5140m e E 595.267,7660m; 161°57'40" e 7,500m, até o vértice FIH-P-0659, de coord. N 8.287.947,3810m e E 595.270,0890m; 192°47'38" e 20,560m, até o vértice FIH-P-0660, de coord. N 8.287.927,3310m e E 595.265,5360m; 215°22'56" e 14,020m, até o vértice FIH-P-0661, de coord. N 8.287.915,8990m e E 595.257,4170m; 78°22'16" e 20,750 m, até o vértice FIH-P-0662, de coord. N 8.287.920,0820m e E 595.277,7430m; 104°51'06" e 16,690 m, até o vértice FIH-P-0663, de coord. N 8.287.915,8050m e E 595.293,8720m; 139°27'53" e 10,710m, até o vértice FIH-P-0664, de coord. N 8.287.907,6660m e E 595.300,8320m; 90°24'47" e 11,370m, até o vértice FIH-P-0665, de coord. N 8.287.907,5840m e E 595.312,2040m; 151°31'38" e 12,550m, até o vértice FIH-P-0666, de coord. N 8.287.896,5540m e E 595.318,1860m; 180°44'50" e 22,780 m, até o vértice FIH-P-0667, de coordenadas N 8.287.873,7810m e E 595.317,8890m; 110°22'20" e 23,680 m, até o vértice FIH-P-0668, de coord. N 8.287.865,5360m e E 595.340,0920m; 160°10'36" e 8,150 m, até o vértice FIH-P-0669, de coord. N 8.287.857,8740m e E 595.342,8540m; 260°28'55" e 34,790m, até o vértice FIH-P-0670, de coord. N 8.287.852,1220m e E 595.308,5480m; 118°41'09" e 25,860m, até o vértice FIH-P-0671, de coord. N 8.287.839,7080m e E 595.331,2360m; 162°24'50" e 32,490m, até o vértice FIH-P-0672, de coord. N 8.287.808,7380m e E 595.341,0520m; 101°38'35" e 11,370m, até o vértice FIH-P-0673, de coordenadas N 8.287.806,8590m e E 595.350,1710m; 166°36'20" e 25,400m, até o vértice FIH-P-0674, de coord. N 8.287.782,1500m e E 595.356,0550m; 250°31'07" e 13,490m, até o vértice FIH-P-0675, de coord. N 8.287.777,6520m e E 595.343,3400m; 104°11'25" e 47,280m, até o vértice FIH-P-0676, de coord. N 8.287.766,0610m e E 595.389,1800m; 174°52'01" e 23,250m, até o vértice FIH-P-0677, de coord. N 8.287.742,9060m e E 595.391,2600m; 98°53'36" e 24,210 m, até o vértice FIH-P-0678, de coordenadas N 8.287.739,1640m e E 595.415,1740m; 158°00'43" e 22,060m, até o vértice FIH-P-0679, de coord. N 8.287.718,7050m e E 595.423,4350m; 95°20'19" e 16,560m, até o vértice FIH-P-0680, de coord. N 8.287.717,1640m e E 595.439,9260m; 146°53'30" e 34,120m, até o vértice FIH-P-0681, de coord. N 8.287.688,5810m e E 595.458,5650m; 156°07'56" e 13,950m, até o vértice FIH-P-0682, de coord. N 8.287.675,8230m e E 595.464,2100m; 83°21'32" e 15,160 m, até o vértice FIH-P-0683, de coord. N 8.287.677,5760m e E 595.479,2660m; 165°47'08" e 28,070m, até o vértice FIH-P-0684, de coord. N 8.287.650,3680m e E 595.486,1580m; 240°46'50" e 6,860m, até o vértice FIH-M-0033, de coord. N 8.287.647,0210m e E 595.480,1740m; situado na margem esquerda do Córrego do Bandeira com o limite da Faz. Santa Marta II (Ocupação); deste, segue confrontando com a Faz. Santa Marta II (Ocupação) de Eduardo Mello Junqueira, RG nº: 0.987.313-9 SSP/MT, CPF nº: 953.575.641-9, com azimute de 261°32'23" e distância de 1.256,390m, até o vértice FIH-M-0037, de coord. N 8.287.462,1780m e E 594.237,4520m; situado no limite da Fazenda Santa Marta II (Ocupação), com a faixa de domínio direita da MT-401 sentido MT-010 a Distrito Coxipó Açu; deste, segue confrontando com a MT-010 com os seguintes azimutes e distâncias: 35°53'17" e 96,470m, até o vértice FIH-P-0711, de coord. N 8.287.540,3330m e E 594.294,0020m; 29°57'59" e 42,790m, até o vértice FIH-P-0712, de coord. N 8.287.577,3990m e E 594.315,3730m; 21°20'36" e 37,280 m, até o vértice FIH-P-0713, de coord. N 8.287.612,1240m e E 594.328,9420m; 14°27'41" e 43,760m, até o vértice FIH-P-0714, de coord. N 8.287.654,4970m e E 594.339,8700m; 5°22'57" e 54,980 m, até o vértice FIH-P-0715, de coord. N 8.287.709,2300m e E 594.345,0270m; 354°40'39" e 143,400 m, até o vértice FIH-M-0186, de coord. N 8.287.852,0090m e E 594.331,7250m; 27°19'12" e 34,590m, até o vértice FIH-M-0187, de coord. N 8.287.882,7360m e E 594.347,5980m; situado na faixa de domínio da MT-401 sentido MT-010 a Distrito Coxipó Açu com o limite da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação); deste, segue confrontando com a Propriedade de Eduardo Mello Junqueira, RG nº: 0.987.313-9 SSP/MT, CPF nº: 953.575.641-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°03'59" e 85,690m, até o vértice FIH-M-0188, de coord. N 8.287.879,6460m e E 594.433,2340m; 79°53'34" e 61,980m, até o vértice FIH-M-0189, de coord. N 8.287.890,5220m e E 594.494,2470m; 170°27'54" e 95,030m, até o vértice FIH-M-0190, de coordenadas N 8.287.796,8100m e E 594.509,9880m;

123°43'01" e 79,660m, até o vértice FIH-M-0191, de coord. N 8.287.752,5930m e E 594.576,2460m; 359°22'31" e 152,160m, até o vértice FIH-M-0192, de coord. N 8.287.904,7410m e E 594.574,5870m; 1°09'05" e 163,220m, até o vértice FIH-M-0193, de coord. N 8.288.067,9320m e E 594.577,8670m; 353°10'59" e 32,110m, até o vértice FIH-M-0194, de coord. N 8.288.099,8120m e E 594.574,0560m; 34°29'48" e 237,210m, até o vértice FIH-M-0195, de coord. N 8.288.295,3090m e E 594.708,4000m; 29°11'15" e 77,07m, até o vértice FIH-M-0184, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas, e da base de controle denominada ET9-B-0012, de coordenadas E 594.550,724 m e N 8.288.163,469 m, implantada na sede da Propriedade de Eduardo Mello Junqueira (Ocupação), estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas nos Sistema UTM e referenciadas ao meridiano central n.º 57º WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014/INDEA

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, vem a público informar que o Pregão Eletrônico Nº 003/2014/INDEA, marcado para o dia 25/09/2014, às 16:00hs, (Horário de Brasília) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, está PRORROGADO para o dia 03 de outubro de 2014, às 15:00hs (Horário de Brasília), no site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.**

Cuiabá, 22 de setembro de 2.014

Marlene Maria C. Xavier
Gerente de Aquis. e Contratos do INDEA

ADENDO Nº 002/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014/INDEA

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, através da Comissão de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista o que consta do Processo nº 122.873/14 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Estadual 7217/2006, bem como alterações posteriores, retificar os seguintes itens do edital de nº 003/2014/INDEA:

NAS PÁGS. 01, Onde se lê:

LOTE 02 – PROCESSO Nº 123050

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PNEU. RADIAL, REFERÊNCIA 225/70, ARO 15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. UNIDADE.	UN	80		

Leia-se:

LOTE 02 – PROCESSO Nº 123050

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PNEU. RADIAL, REFERÊNCIA 225/70, ARO 16, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. UNIDADE.	UN	80		

Cuiabá, 22 de setembro de 2014

Marlene Maria C. Xavier
Gerente de Aquis. e Contratos do INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 206/2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

R E S O L V E :
 Artigo 1º - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.516.013/0001-25, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 701 – Bela Vista – Alto Paraguai/MT – CEP 78410-000 com o nome fantasia de “**CFC ATITUDE**”, de classificação “**A/B**”.
 Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Alto Paraguai/MT.
 Artigo 3º - Amovimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 9ª CIRETRAN em Diamantino/MT.
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
 Presidente - CIRETRAN
CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

PORTARIA Nº. 001/2014

A Diretoria Executiva do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto.

Considerando que o Regimento de Gestão de Pessoas vigente (PCCS) prevê a promoção funcional por REFERÊNCIA (vertical) na modalidade por merecimento, desde que observado os critérios definidos nas normas relativas a de avaliação de desempenho, bem como os demais critérios previstos cumulativamente no artigo 32, §1º do PCCS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Reenquadramento PCCS – Promoção Funcional por Referência na modalidade por merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Diretor Presidente

ORLANDO NUNES RODRIGUES
 Diretor Administrativo e Financeiro

DJALMA SOUZA SOARES
 Diretor de Gestão de TI

HILDEBERTO FORTE DALTRIO FILHO
 Diretor de Operações

LUCIANO LUIZ BIGATÃO
 Diretor de Relacionamento com o Cliente

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. – MT PAR
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014/MT PAR

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** nos termos do Parecer nº 018/2013/ASSEJUR/MTPAR, e **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC, inscrita no CNPJ nº. 03.636.750/0001-42, para Inscrição de servidores no XXIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de empresas, a ser realizado de 22 a 26 de setembro de 2014 no município de Belém do Pará valor total de R\$ 1.776,00 (mil setecentos e setenta e seis reais), com espeque no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

Edmilson José dos Santos
 Diretor de Investimentos – MT PAR

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DO PREGÃO Nº 005/2014/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF**, por intermédio de sua Pregoeira designada em substituição através da Portaria de nº 084/2014 - SEFAZ, e Portaria nº 099-2014 SAAF-SEFAZ publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, que alterou a Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPAZ DE OFERECER PROFISSIONAIS DETENTORES DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MINISTRAR O CURSO DE “APERFEIÇOAMENTO EM AUDITORIA DE EMPRESAS” PARA PÚBLICO SELECIONADO DA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA – SARP”.

REALIZAÇÃO: Dia 08 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Sala “Ipê”, Cuiabá/MT – Mato Grosso, CEP 78.050-970. **O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 26/09/2014**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309/2370, fax 3617-2036 ou pelo e-mail: cpl.profisico@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

SAMARA KLIZKOVSKI DE ALMEIDA
 Pregoeira em Substituição

*Original Assinado


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/SEMA
PROCESSO Nº 245722/2014

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 24 de setembro de 2014, até o dia 07 de outubro de 2014 às 13h30, como referência horário de Cuiabá, via Internet mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SAD, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SAD – www.sad.mt.gov.br/portaldeaquisicoes. Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 07 de outubro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SEMA/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jspx> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=770&Itemid=718.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.sad.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014/SEMA
PROCESSO N.º 372461/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDECENCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06 de outubro de 2014 às 14h30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHÃO BAÚ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento a partir das 08:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº. 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2014.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014/SEMA PROCESSO N.º 263424/2014

CREDECENCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de outubro de 2014 às 14h30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES, BEM COMO PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES – CETAS – SEMA/BPMPA

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento a partir das 08:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº. 03 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2014.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014/SESP

OBJETO: Aquisição de material de consumo – ração para equinos, feno de alfafa e de gramínea, visando atender o Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO: 356969/2014.

DATA: 03/10/2014.

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: sala 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528.

PREGOEIROS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de material permanente – Relógio de Ponto Biométrico e Proximidade, Software de gerenciamento e manutenção do mesmo por 12 meses – para realizar o controle de frequência dos servidores lotados na Politec, realizado em 22.09.2014, tendo sido o mesmo, em seu lote único, declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014/SESP PROCESSO Nº 373856/2014 e SIAG Nº 0373856

A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, a errata ao Edital de Pregão Presencial nº 066/2014/SESP, marcado para ser realizado às 14h00 (Horário Local) do dia 01/10/2014.

Cuiabá, 18 de agosto de 2014.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que para analisar e responder a pedido de Impugnação referente a este Edital, resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Presencial nº 068/2014, cujo objeto é a aquisição de Cédulas de identidade civil, para atender a demanda de emissão de carteiras de identidade da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica da POLITEC, marcado para ser realizado no dia 23/09/2014 às 14h00min. **A nova data para realização do certame será em 06/10/2014 às 14h00, no mesmo local e sendo apenas alterada a sala, que será a de número 03 .**

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2014.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAAS
(documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 001/2014/AGER-MT

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria nº 003/2014, publicada no D.O.E do dia 10 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou em 19/09/2014, às 14h00min, Sessão Pública de Julgamento de Proposta da Carta-Convite nº 001/2014. Após análise, a Comissão consignou que foram atendidas todas as exigências do item 05 da Carta Convite nº 001/2014. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu com base no disposto no Art. 22, §7 da Lei 8.666/1993, **DECLARAR VENCEDORA a empresa COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.010.415/0001-91, sendo o valor global da proposta: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).**

Está aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento de proposta dos licitantes; bem como os autos estarão à disposição de quaisquer interessados na Coordenadoria de Licitações desta Agência.

Cuiabá, 22 de setembro de 2014.

ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Presidente Regulador

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 342/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004612-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **MURIEL DOS SANTOS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1675639-8 SSP/MT e do CPF n.º 019.065.511-97, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ITAÚBA/MT**, com efeitos a partir de **17.09.2014**.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 343/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE SINOP

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
19º	Alessandra Schilleder Bastos - Desistente		
20º	Shirley Tatiane Solano Rossatti	23993332/MT	18/09/14
21º	Emerson Rodrigues	1610024-7/MT	18/09/14
22º	Kelly Gomes Tomelin - Desistente		

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 344/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 008006-001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, de acordo com os critérios fixados pela Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo especificado:

EDITAL nº 14/2014-CRS

CARGO: Técnico Administrativo

Servidor	Comarca Atual	Comarca de Remoção
LUIZ MÁRIO MAGALHÃES DE SOUZA	Santo Antônio de Leverger	CUIABÁ

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 345/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2014, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
13º	2º FINAL DA FILA		
14º	Anny Isabelly Soares Vasconcelos	1854545-9/MT	22/09/14
15º	Marcela Ramalho Rodrigues	2020306-3/MT	24/09/14
16º	Iuri Gomes Duarte	2117058-4/MT	24/09/14

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004630-001/2014, 004635-001/2014 e 004583-001/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	NATÁLIA JUSTINIANO C. PINHO	Oficial de Gabinete	01/10/14

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (**quarenta**) para 30 (**trinta**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ROGÉRIO NARCIZO DE SOUZA	Analista Contador	01/10/14

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO: 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ELIANE CREPALDI	Técnico Administrativo	01/10/14

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 002694-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 067/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ nº 12.358.170/0001-21. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de locação de máquinas fotocopiadoras para atender a Procuradoria Geral de Justiça (sede) e às Promotorias de Justiça da Capital e Interior do Estado, nos termos do Procedimento Licitatório modalidade Pregão presencial nº 048/2014 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900 Natureza de Despesa: 33903957 Fonte: 100 **Valor:** R\$ 23.790,00(vinte e três mil, setecentos e noventa reais). **Vigência:** 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Cleber Luiz de Conto-Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 007159-001/2011. **Espécie:** 1º Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 07/2013. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46, sob a interveniência das SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SMAAF e SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SMSU. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013, objetivando formalizar a disponibilização de servidor por parte do Município de Cuiabá, não incluído na referida Cooperação, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira – Prefeito Municipal, Antônio Carlos Máximo – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários e José Roberto Stopa – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 5º T.A AO CONTRATO Nº 074/2009/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/MT E O INSTITUTO EUVALDO LODI.

PROCESSO: 415235/2014

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 11/09/2014 à 11/09/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.37

FORO: Cuiabá-MT.

ASSINAM: Maria Amélia Santos da Silva - CONTRATANTE

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior - CONTRATADA

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 222/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA MARIA FERREIRA LEITE** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo Cível da Capital, com efeitos retroativos a partir de 18/09/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22/09/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 282/2014/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

Defensor Público	Órgão de Atuação
Dr. João Augusto de Sanctis Garcia	9ª Defensoria Pública Núcleo Cível de Cuiabá

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 431/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISABETH OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 19902, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.10.2008 a 01.10.2013, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01.09.2014 a 30.09.2014, conforme Processo nº. 01038/2014, de 27.08.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 432/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LIANE BOTELHO DE MIRANDA**, matrícula nº 35622, o direito a ausentar-se do serviço por **08 (oito) dias consecutivos, no período de 19.08.2014 a 26.08.2014**, em razão do falecimento de seu avô Epifanio Xavier, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01055/2014, datado de 02.09.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 443/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO**, matrícula nº 7845, 01 (UM) MÊS de licença-prêmio por assiduidade, referente de **29.06.08 a 29.06.13**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **08.09.14 a 07.10.14**, conforme consta no Processo nº 01072/2014, de **05.09.14**.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 453/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as determinações contidas no Ato da Mesa Diretora nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

"Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)".

"§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independentemente de requerimento".

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
32302	CLAYTON MAURO CORREA FORTES	28%	01.09.2014
26074	ELIVALDO JOSE DE LIMA	30%	01.09.2014
26565	DANILO MOISES DE SOUZA	32%	01.09.2014
26191	EPAMINONDAS PAULA DE SOUZA	32%	01.09.2014
24045	JOSÉ ROBERTO NUNES DE MEDEIROS	34%	01.09.2014
20060	LOURIVAL RIBEIRO FILHO	34%	01.09.2014

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
26347	SEBASTIANA CARNEIRO DE MOURA	34%	01.09.2014
26222	UBALDO JOSÉ FEDATO	34%	01.09.2014
21830	ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO	36%	01.09.2014
24044	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	36%	01.09.2014
24012	ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA	38%	01.09.2014
21854	MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA	38%	01.09.2014

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 454/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,****RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 122, de 28.08.2008, que concedeu 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/04/1991 a 01/04/1996, à servidora MARCIA JURANIR DE LARA MALHEIROS, matrícula nº 23288, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, usufruída no período de 26.08.2008 a 24.11.2008, em razão da concessão de licença para tratar de interesse particular no período de 21.09.1995 a 29.02.1996, enquadrando-se na alínea "b", inciso II do artigo 110, da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990, conforme consta no Processo nº 01107/2014, de 15.09.2014, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...referente ao quinquênio de 01.04.1991 a 01.04.1996..."

Leia-se: "... referente ao quinquênio de 01.06.2002 a 01.06.2007..."

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 455/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder à servidora ÉRICA BARBOSA SILVA, matrícula nº 27306, ocupante do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Presidência, Símbolo ASE-III, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **16.09.2014 a 14.03.2015**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 01106/2014, datado de 12.09.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 456/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder à servidora MARIA RAMOS FIGUEIREDO MENDES, matrícula nº 8059, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 01.09.2014 a 05.09.2014, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 094/2014, de 17.09.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 457/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder à servidora a MARIA RAMOS FIGUEIREDO MENDES, matrícula nº 8059, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 10.09.2014 a 24.09.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 095/2014, de 17.09.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 458/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder à servidora a EVANILDES ROSA MORAES, matrícula nº 23189, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 12.09.2014 a 21.09.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 096/2014, de 17.09.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 459/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder ao servidor MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS, matrícula nº 23115, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 08.09.2014 a 17.09.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 097/2014, de 17.09.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 460/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,****RESOLVE**

Conceder à servidora MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 21881, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de **7/10/2014 a 5/11/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 01227/014/SC, de 12/9/2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 461/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,****RESOLVE**

Conceder ao servidor IVO RAZZINI NETTO, matrícula 40717, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de **1º/10/2014 a 30/10/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 219/14/CM, de 16/9/2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 462/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,****RESOLVE**

Conceder à servidora NAZIRA AUXILIADORA DE AMORIM FONSECA, matrícula 22350, 30 (TRINTA) dias de férias, nos períodos de **22/9/2014 a 6/10/2014 e 5/1/2015 a 19/1/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 103/2014/OG-AL, de 18/9/2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 463/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,****RESOLVE:**

Conceder à servidora MARCIA JURANIR DE LARA MALHEIROS, matrícula nº 23288, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.06.2007 a 01.06.2012, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 16.09.2014 a 14.12.2014, conforme consta no Processo nº 01107/2014, de 15.09.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 465/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**

Conceder à servidora PAMELLA CHRISTINE RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 21543, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-6, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **08.09.2014 a 06.03.2015**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 01122/2014, datado de 17.09.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, Convoca as empresas **Alfa Comercio de Equipamentos Ltda - ME**, Cnpj: 13.731.784/0001-70 e **Tecnoeste Máquinas e Equipamentos - Ltda**, Cnpj: 03.795.465/0002-55 para reabertura da sessão referente ao Pregão Presencial 017/2014 de objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Patrulha mecanizada - 01 (uma) Retro escavadeira Hidráulica de Esteira**, para comparecerem no dia **25/09/2014 às 14:00** na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, Setor de Licitação.

Alto Paraguai - MT, 22 de Setembro de 2014
Cleonice Gonçalves dos Santos
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda, contra a decisão da Pregoeira, que declarou vencedora do certame a empresa Alfa Comércio de Equipamentos Ltda, foi **procedente**, alterando assim a decisão proferida pela pregoeira.

Alto Paraguai - MT, 08 de Setembro de 2014
Cleonice Gonçalves dos Santos
 Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 16/09/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais)**; **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 133.048,00 (cento e trinta e três mil e quarenta e oito reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 22 de setembro de 2014. - Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, cujo certame se deu às 07h00min, do dia 19/09/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 70.299,74 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**; **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 30.602,33 (trinta mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 22 de setembro de 2014. - Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 004/2014, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 22/09/2014, teve como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cal para pintura, vergalhão de aço Ca 60, treliça, cal hidratado, cimento portland composto (cp II F32) destinados ao uso na confecção de manilhas, tampas para bueiros e pintura de meio fio em ruas e avenidas deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeitura.de.aripuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aeronave por horas/vôo e aquisição de passagem aérea para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento emergencial fora do domicílio.** Início da Sessão: **Dia 14/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeitura.de.aripuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 100/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **18/09/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **GENECIANO PEREIRA GUIMARAES 04059839132**.

Aripuanã - MT 22 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva CappellessO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Publicação. Torna sem efeito fase a constatação de equívoco a Publicação de Resultado do Pregão Presencial nº 028/2014. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado modelos Split e convencional para atender a diversas secretarias. Em 22/09/2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 004/2014. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, nas diversas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra, que faz parte integrante deste Edital, proveniente de recursos próprios e, em atendimento ao Termo de Convênio nº 030/2012/Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Brasnorte-MT, teve como vencedora(s) a empresa(s): **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA** com o valor total de R\$ 147.529,99. Brasnorte-MT, 22 de setembro de 2014.

Maria Célia Poletto Armoa - Presidente

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 005/2014, destinada Prestação de Serviços de Reforço da Ponte de Madeira sobre o Rio Cravari, com extensão de 75 metros para atender esta Municipalidade, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 72.921,50. Brasnorte-MT 22 de Setembro de 2014.

Maria Celia Poletto Armoa - Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0125/2014**

ABERTURA: 03 de outubro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de outubro de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição notebooks para atender o Projeto Educação – Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, conforme Resolução nº004/2014 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 22 de setembro de 2014. Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

O Secretário da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 16/2014, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projeto de licenciamento ambiental para atender gabões de descarga de águas pluviais da Rua Sucupira, outorga de captação de água subterrânea em poço tubular Pólo Ind. Pindorama, Georeferenciamento de Imóvel matrícula nº 5527 do RGI Campo Novo do Parecis – MT, Locação de Perímetro Primitivo de Imóvel matrícula nº 8.579 do RGI de Tangará da Serra – MT e Licenciamento Ambiental do Cemitério Público Municipal, que teria sua abertura no dia 24 de setembro de 2014, às 08h00min. Informamos a Retificação da redação do item **5.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letras “d” e “d.1” do presente Edital, conforme segue: Onde se lê: “**d**) Comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissionais na data desta licitação, sendo: Assistente Social e outro: Pedagogo e/ou Psicólogo, todos detentores de atestados e/ou certidões que confirmem a Responsabilidade Técnica em execução de PTTS. **d.1)** A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos: - Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social. [...]” Deve-se ler: “**d**) Comprovação que a licitante possui em seu quadro de pessoal profissional(is), ou profissional(is) contratado(s), na data desta licitação, sendo: Assistente Social e outro: Pedagogo e/ou Psicólogo, todos detentores de atestados e/ou certidões que confirmem a Responsabilidade Técnica em execução de PTTS. **d.1)** A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:- Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado, ou, cópia da carteira de trabalho e previdência social, ou ainda contrato de prestação de serviços. Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **08 de outubro de 2014, às 08h**. As demais disposições permanecem inalteradas. Campo Novo do Parecis, 22 de setembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº
112/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público aos interessados a NOVA DATA para realização do **Pregão nº 112/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devido a retificação no edital (Anexo I - Termo de Referência). O referido pregão será realizado dia 08/10/2014, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O edital retificado está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 19 de setembro de 2014.

RESULTADO DO PREGÃO 087/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 087/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07.657.198/0001-20, foi vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Campo Verde, 22 de setembro de 2014. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, revisão e troca de molas em caminhões e ônibus escolares da frota municipal de Cláudia - MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até **08:00 hrs do dia 03 de Outubro de 2014**, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 22 de Setembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT através do Senhor Prefeito Municipal Nilson José Dos Santos Tem a honra de convidar toda População de Colider a participar da Audiência Pública, no dia 26 De Setembro De 2014 (sexta-feira), com início às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Colider, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009. A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto: **Apresentação Da Loa/2015 – Lei Orçamentária Anual**. Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Colider/MT, 22 De Setembro De 2014

Nilson José Dos Santos - Prefeito de Colider

RC

AVISO DE CANCELAMENTO-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2014, realizou o cancelamento da Tomada de Preço nº 009/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Santa Maria do Trevo Ouro Verde do Município de Colider – MT. Mais informações está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 18 de Setembro de 2014. Edivaldo Moreira da Silva-Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO -TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2014, realizou o cancelamento da Tomada de Preço nº 010/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para Pintura e Execução da Calçada do Prédio da Ação Social do Município de Colider – MT. Mais informações está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 18 de Setembro de 2014. Edivaldo Moreira da Silva-Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 092/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÕES ATENDENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURAS, ESPORTES E TURISMO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/10/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados

na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 22 de setembro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **CRISMAIRA PAPELARIA LTDA – ME E GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI - EPP**.

Comodoro – MT, 22 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços nº. 007/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 021/2014, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Areia E Cimento Para Atender A Prefeitura Municipal De Jangada/MT, cuja data de abertura se deu no dia 16 de Setembro de 2014 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa: ODIL FERREIRA JUNIOR - ME, referente ao item 01 no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), e o item 02 foi declarado vencedora a empresa ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME no valor de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos). A ata encontra-se disponível no setor de licitação. Jangada/MT, 22 de Setembro de 2014. Jose Candido Da Rocha Neto Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de OUTUBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA CULTURA E LAZER”**. Maiores informações através do Edital nº. **122/2014**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 008/2014, realizado no dia 15/09/2014, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratá-MT, Licitação destinada Contratação de empresa para prestação de serviço na reforma da Escola Água Limpa localizada na Rua das Araras, Quadra 35, Distrito Parque Água Limpa, Município de Nova Ubiratá -MT com área de 662,02m², homologada e adjudicada em 22/09/2014 sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **PEDRO DE ALMEIDA FERREIRA E CIA LTDA ME**. Nova Ubiratá - MT, 22 de setembro de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 SRP

O Município de Nova Ubiratá - MT torna público que realizará no dia 06/10/2014, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição no sistema self service comercial e marmitex para atender servidores municipais quando no Desempenho do Trabalho no Município de Sorriso- MT, Distrito de Água Limpa, Santo Antônio do Rio Bonito e servidores municipais dos Distritos a serviço na sede do Município de Nova Ubiratá-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratá – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 22 de setembro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 SRP

O Município de Nova Ubiratá - MT torna público que realizará no dia 06/10/2014, às 10h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada à para Registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão caçamba zero km e micro ônibus seminovo. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 22 de setembro de 2014. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2014 data: 20/08/14 – objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte mediante locação (fretamento) de veículo tipo ônibus – fornecedor: UEZ & HUBNER LTDA - CNPJ: 07.873.884/0001-38 – valor da ata: R\$ 11.000,00 – vigência: 20/08/2015 – origem: pregão presencial nº 040/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2014 data: 27/08/14 – objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada – fornecedor: MADEIREIRA SÃO BENTO LTDA EPP - CNPJ: 05.437.862/0001-08 – valor da ata: r\$ 90.788,70 – vigência: 27/08/2015 – origem: pregão presencial nº 038/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2014 data: 28/08/14 – objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas de manutenção mecânica, limpeza e recuperação de radiadores – fornecedor: J. GILMAR TENROLLER ME - CNPJ: 05.276.544/0001-02 – valor da ata: R\$ 154.500,00 – vigência: 28/08/2015 – origem: pregão presencial nº 043/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2014 data: 28/08/14 – objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas de manutenção mecânica, auto elétrica e ar condicionado em sorriso – fornecedor: CLAUDIOMIRO FERREIRA RIBAS ME - CNPJ: 06.975.461/0001-66 – valor da ata: R\$ 148.000,00 – vigência: 28/08/2015 – origem: pregão presencial nº 043/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014 data: 28/08/14 – objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de horas de manutenção auto elétrica e ar condicionado em nova ubiratã – fornecedor: PR PAVAN & CIA LTDA ME - CNPJ: 18.363.286/0001-35 – valor da ata: R\$ 141.200,00 – vigência: 28/08/2015 – origem: pregão presencial nº 043/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014 data: 11/09/14 – objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em locação de caminhão guincho plataforma e caminhão munck – fornecedor: V.A. DE FREITAS ME - CNPJ: 07.538.001/0001-33 – valor da ata: R\$ 185.000,00 – vigência: 11/09/2015 – origem: pregão presencial nº 044/2014.

CONTRATO Nº 036/2014 – DATA: 18/09/14 – objeto: adesão a ata de registro de preços nº 023/2014, que consiste na contratação de empresa para realizar o fornecimento de peças mecânicas – contratado: O MONTAGNA E CIA LTDA - CNPJ: 24.969.636/0001-04 – valor do contrato: R\$ 160.000,00 – vigência: 31/12/2014 – origem: adesão ata de registro de preços nº 023/2014 município de Sorriso MT.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **08 de Setembro de 2.014**, às **13h00min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 42/2014 na Modalidade Pregão Presencial 24/2014, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade de: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO: CAMIONETE PIC - UP CABINA DUPLA, ANO 2014 MODELO 2014, 8V, FLEX, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, COMPLETA. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 13:00 as 18:00 horas ou pelo email: licitapmnsa@bol.com.br.Novo Santo Antônio-MT, 22 de Setembro de 2.014.

MARCOS DA SILVA – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 3/2014, de 02/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 58/2014, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 58/2014 – Tomada de Preços nº. 7/2014 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E GRADES METÁLICAS PARA FECHAMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa:

EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

R\$ 139.870,78 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e sete e oito centavos);

Novo São Joaquim-MT, 16 de Setembro de 2.014.

LEANDRO DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 58/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 117/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 089/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LIDERANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.233.918/0001-79 e JOÃO DIAS RAMOS – EPP, inscrita no CNPJ 03.805.679/0001-84, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de Agência de Publicidade para veiculação de atos oficiais do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Paranaíta/MT para o Exercício de 2014.

DO CONTRATADO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LIDERANÇA LTDA - ME

ITEM 02: VALOR TOTAL R\$ 92.250,00

ITEM 03: VALOR TOTAL R\$ 103.000,00

DO CONTRATADO: JOÃO DIAS RAMOS – EPP

ITEM 01: VALOR TOTAL R\$ 58.520,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preço nº 005/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestuário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Foi vencedora do certame: A empresa **Vag de Matos e Cia Ltda** com o valor global de R\$. 509.946,11 (quinhentos e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos). Paranatinga-MT, 08 de Setembro de 2014.

Lúcia Aparecida de França Corrêa – Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 052/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para construção de Meio Fio e material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será **Republicada**, para o dia: 02/10/2014 quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Edital.ptga@hotmail.com. Paranatinga-MT, 22 de Setembro de 2014.

Lúcia Aparecida de França Correa – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 100/2014 de 04/02/2014, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014** Licitantes Vencedores: **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** nos lote 01, 03 e 05, e a empresa **PRENCON CONSTRUTURA LTDA**, nos lotes 02 e 04. Primavera do Leste, 22 de setembro de 2014.

MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2014 - REPUBLICAÇÃO**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "Menor Preço" Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0308950-11/2009/MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Dia: 06/outubro/2014 Hora 08:00 horas OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) Primavera do Leste 22 de setembro de 2014.

WENDER LUIS DOS SANTOS – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 163/2014**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo nº 163/2014, tendo em vista falha no momento de colocação da data de abertura que ficou em desacordo com o correto da Licitação, do Pregão Presencial nº 129/2014, conforme discriminação abaixo: Onde se lê: Data 25/09/2014, 09:30 horas Leia-se: Data 02/10/2014, 09:30 horas, Por interesse publico. Querência, 22 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ - PREFEITO MUNICIPAL – K3

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo nº 163/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT, com base no alínea A, inciso V do art. 04, da Lei nº 10520/2002, processo nº 163/2014, Pregão Presencial 129/2014, fica alterado a data do Processo Licitatório. O processo, que passa a ter o seguinte teor: Data 02/10/2014, 09:30 horas, Por interesse publico. Querência, 22 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ - PREFEITO MUNICIPAL – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de outubro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de suplementos alimentares nutricionais destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde, cumprindo Mandados de Intimação do Ministério Público, bem como aos pacientes atendidos junto ao Programa**

Nacional de HIV/AIDS e outros gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2014

**Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira**

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 17/2014
PROCESSO Nº 039/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Imprensa Oficial de Mato Grosso – IOMAT, através de sua Presidente de Licitação, designada pela Portaria n.º 01/2014, de 02/01/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão Presencial nº 017/2014, proveniente do processo de autorização nº. 039/2014, em atendimento a solicitação do Exmo Senhor Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que justifica a readequação do Termo de Referência para aquisição de uma Ambulância de Maior Capacidade de Remoção. Será Marcada nova modalidade e Nova data nos meios de comunicação p/ realização de um novo certame.

Serra Nova Dourada - MT em 22 de setembro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeira – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 005/2014, referente à Contratação para e execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Estrada Nanci, no Município de Sinop/Mt - 1º Etapa, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: **BARBOSA & GUEDES LTDA**, CNPJ/MF 10.976.898/0001-91. Homologada em 22 de setembro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 063/2014
INDICIADO: VANDERLEY CARLOS DUARTE
FATO INVESTIGADO: ABANDONO DE CARGO
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, II da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); CITA E INTIMA, pelo presente Edital, **Vanderley Carlos Duarte**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia. Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014.

Rodolfo César Corrêa da Costa - OAB-MT 4.766 – Presidente - DMT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA Nº 025/2014 – 19/09/2014.

"Nomeia membros da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público Municipal da Câmara Municipal de Guarantã do norte - MT, e dá outras providências." ZILMAR ASSIS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear membros da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do concurso Público da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT. **Artigo 2º** - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Câmara Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores: Presidente: Thiago Almeida da Silva. – Matrícula Nº 92- CPF Nº 005.697.621-62 - Cargo Efetivo de Contador. Secretária: Suely Silva de Oliveira Balerini – Matrícula Nº 62 - CPF Nº 879.252.571-72– Cargo efetivo de Agente Legislativo de Recepção e Telefonia. Membro: Deneir Batista - Matrícula Nº 11 - CPF Nº 880.772.331-04 – Cargo efetivo de Agente Legislativo de Zeladoria. Suplente: Irani Lima Silva – Matrícula Nº 76 - CPF Nº 048.463.518-23 – Cargo efetivo de Agente Legislativo de Zeladoria. **Artigo 3º** - Fica autorizada a Comissão de Concurso Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada, e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa Contratada. **Artigo 4º** - O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do edital, cabendo á Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame. **Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, e será extinta após a homologação do Concurso Publico. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2014.

ZILMAR ASSIS DE LIMA - Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração Publicada por afixação no local de costume e Publicado no site da Câmara Municipal em 19/09/2014. NP 038/2014. Raquel Ribeiro Rodrigues - Secretária Geral de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2014

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto n. 014/2014 de 17/09/2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 (com alterações na Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Data: 06/10/2014

Credenciamento: 08h00m

Recebimento dos Envelopes: 08h00min

Local: AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, E CURTINA DE AR, Conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, ou no site www.camaportoesperidiao.mt.gov.br

Maria Regina de Castro Martins
Pregoeiro

Portaria nº 0014/2014

TERCEIROS

LAVA JATO AUTOBOX, CNPJ 15.419.958/0001-99 Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento Veículos Automotores, sito a Rua das Nogueiras, nº 939, Setor Comercial, CEP 78.550-200, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

LOPES LIMA & SILVA LTDA – EPP (COMAB), Empresa Portadora do CNPJ nº: 09.599.664/0001-93, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Operação - L.O.**, para atividade de **Serraria Com Desdobramento de Madeiras** localizada no município de Nova Bandeirantes/MT e a **Licença Prévia – L.P. e Licença de Instalação – L.I. referente a Ampliação da área construída de 34,5 m2**, não foi determinado EIA/RIMA. - **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

A Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença de Operação para atividade de instalação de Residencial Multifamiliar Vertical, localizado na Av. Dr. José Feliciano de Figueiredo, 83, Bairro Porto, município de Cuiabá – MT.

A Verano Empreendimentos Imobiliários – SPE – S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença de Operação para atividade de instalação de Residencial Multifamiliar Vertical, localizado na Av. Arquimedes Pereira Lima, S/N, Bairro Jardim Leblon, município de Cuiabá – MT.

JOSÉ VALDO GOMES DE LIMA ME – BELLART MÓVEIS. Inscrita no CNPJ Nº 05.757.121/0001-04, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

V.A. SILVA SUCATAS - ME

A "V.A. Silva Sucatas - ME", Nome Fantasia "Nego Sucatas" CNPJ: 13.415.248/0001 - 65, tornam-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 20, Quadra 11, Esquina com a Avenida Dante de Oliveira, Bairro Novo Mato Grosso, município de Cuiabá-MT.

BRDU SPE VÁZEA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.789.723/0001-51, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Edifício Empire Center, 1º andar, Sala 108, bairro Bau, Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA-MT, alteração de Razão Social das Licenças Prévia Nº 304606/2014 e de Instalação nº 63354/2014 e remissão das respectivas licenças, para atividade de loteamento urbano, denominado Parque das Águas, localizado no município de Várzea Grande - MT.

2.0 HOTEIS SPE 2012 VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 17.504.917/0001-26, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia e de Instalação para a atividade hoteleira, situada a Avenida Paulista, nº 363, Lote 02, Quadra 02, Vila Santa Esther - Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM - CPF- 180.820.40-726, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) do Confinamento de Bovinos, localizado no Município de Campo Novo do Parecis- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM - CPF- 180.820.40-726, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) do Depósito de Combustível, localizado no Município de Campo Novo do Parecis- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM - CPF- 180.820.40-726, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) da Oficina Mecânica, localizado no Município de Campo Novo do Parecis- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM - CPF- 180.820.40-726, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) da Rampa de Lavagem, localizado no Município de Campo Novo do Parecis- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM - CPF- 180.820.40-726, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) do Depósito de Agrotóxicos, localizado no Município de Campo Novo do Parecis- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JBS S/A – Friboi Unidade Brasnorte

A empresa JBS S/A – possuidora do CNPJ 02.916.265/0252-35, torna público que requereu a SEMA-MT a alteração da razão social com aproveitamento de licenças prévia e de instalação, antes denominada BRASFRIGO – BRASNORTE FRIGORIFICO LTDA., situada na Rodovia MT 170 –KM 225, S/N – ZONA RURAL, MUNICIPIO DE BRASNORTE /MT.

A empresa **MANCHA INDUSTRIA FLORESTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.060.145/0001-80** E Inscrição Estadual nº **13.469.757-0**, com endereço na rua **LOT LOTEAMENTO CD-4 s/nº, SETOR DAS CHACARAS** Zona Industrial, no Município de Apiacás – MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Não foi determinado EIA-RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 (nove horas) do dia 01 (primeiro) de OUTUBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de material, instalação e montagem de divisórias, portas, vidros e serviços complementares para adequação do layout interno da Agência do SEBRAE/MT em Juína/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 22 (vinte e dois) de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06,

recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (quatorze horas) do dia 01 (primeiro) de OUTUBRO de 2014**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento, Instalação, Manutenção e Adequação das Redes Lógica, Elétrica, Luminárias e Equipamentos Audiovisuais para atender às necessidades da Agência do SEBRAE/MT em Juína/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 22 (vinte e dois) de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Caiado Pneus Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, localizada a Rua General Valle, 466 - Bairro Bandeirantes no município de Cuiabá - MT.

A empresa OSÉIAS DE MELO RECICLAGEM (RESUPAR – Reciclagem e Sucatas Paraná, inscrita no CNPJ: 17.759.303/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de reciclagem, localizada na Avenida Jurumirim, 1195 - Cep: 78.050-000 – Bosque da Saúde – Cuiabá – MT.

MFX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 14.025.932/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Canoeiro – Matrícula 10.967, localizada no município de Cocalinho – MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO (FESSPUMUNT)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Sindical dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Mato Grosso (FESSPUMUNT), convoca os Conselhos de Representantes desta entidade sindical de Grau Superior, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11/10/2014, às 09h00min, em 1ª convocação (maioria absoluta), ou às 09h30 em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número de convocados presentes, na Rua 13 de Maio N. 195 – Centro – Confresa-MT, para democraticamente deliberarem sobre as seguintes Ordem do Dia: 1) Alteração da denominação e endereço da federação; 2) Filiação das Entidades; 3) Alteração do Estatuto Social da entidade; 4) Eleição, apuração e Posse da Diretoria e do Conselho fiscal; 5) Outros Assuntos de Interesse da entidade.

Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2014.

Paulo Cezar de Carvalho
Presidente do Conselho de Representantes da federação.

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento – Grande Consumidor, localizado na Rodovia BR 364, Km119, s/n, Zona Rural, município de Pedra Preta/MT.

M MARTINS JR COMBUSTÍVEL LTDA. "POSTO MARCA", torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA - ME, para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, localizado na Rua Luis Pedro de Lima, s/n, (Trevo do Capão Grande), município de Várzea Grande/MT.

DANTE ARTIOLI NETO, portador do CPF: **825.408.618-49**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **Licença Ambiental Única – LAU**, da propriedade denominada **FAZENDA CAMPO GRANDE**, localizada no município de Água Boa - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

M. A. de Campos Me, CNPJ 08.988.112/0001-04, TITULAR DO PROCESSO 866.352/2014 COM 10.02 HECTARES, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação, para extração de AREIA E CASCALHO, NO LEITO DO RIO CABAÇAL, NO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA - MT.

S. W METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA LTDA ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – SEMMADERS/VG, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FABRICAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS. SITUADA NA RUA DOS IMIGRANTES KM 8,5, AOS FUNDOS DO POSTO SIGA, BAIRRO CAPÃO DO PEQUI, VARZEA GRANDE – MT.

AMC ARTES GRAFICAS LTDA - ME, CNPJ: 09.471.268/0001-86, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Impressão de Material para Outros Usos, instalado na Avenida Campo Grande, nº 425, Jardim Riva, Município de Primavera do Leste/MT.

JULIO CEZAE LIBRELOTTO, CPF 477.115.070-20, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Renovação da Licença de Operação para atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia MT 130, Km 40 + 12 Km à Direita, Município de Primavera do Leste/MT.

OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS, CPF 146.901.101-82, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Lavanderia de EPI, instalado na Rodovia MT 130, Km 06 + 36 Km à Esquerda, Fazenda Nossa Senhora da Salette, Município de Primavera do Leste/MT.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa S M ELLER MARMORARIA LTDA ME, CNPJ: 18.363.759/0001-02, convoca o Sr. ALUISIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 483.341.111-34, CTPS nº 00047689, série 007/MT, a comparecer ao seu local de trabalho à rua General Osorio, nº 1982, bairro Centro, Cáceres-MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de configurar ABANDONO DE EMPREGO, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2014/SAMAE
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014/SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 28 de outubro de 2014**. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada das **07h00min do dia 24 de setembro de 2014 às 17h00min do dia 24 de Outubro de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 10h30m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518. Tangará da Serra/MT, 22 de Setembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Coordenador do Setor de Licitação – SAMAE – K3

Apolus Engenharia Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT, alteração de razão social para o empreendimento "Residencial Naime Racci Domingos", na Av. Mario Andreazza, bairro Guarita, em Várzea Grande/MT. **Onde se lê:** Apolus Engenharia Ltda-CNPJ: 36.915.163/0001-41, **alterar para:** Ávida Construtora e Incorporadora S/A-CNPJ09.001.183/0001-34

Tao Construtora LTDA-ME, CNPJ05.341.567/0001-45, torna público que requereu à SEMA/MT., A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA-LOP, para extração e comercialização de CASCALHO, de uso imediato na Construção Civil e outros setores, localizada com sede na Rodovia MT 322-KM 92, Bairro Zona Rural, Faz. Bandeirantes II, Município de São Felix do Araguaia/MT

Ceramica Canaã LTDA-ME, CNPJ09.608.163/0001-26, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 303549/2011, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso na Construção Civil, com sede na Av. Senador Júlio José de Campos, s/nº, Bairro Setor Industrial, Município de Nova Canaã do Norte/MT

Indústria Ceramica Nortão LTDA-ME, CNPJ04.080.116/0001-39, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 303558/2011, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso na Construção Civil, com sede na Estrada Do Planalto, s/nº, Km01, Bairro Bom Jesus, Município de Colider/MT

Indústria Ceramica Palmital LTDA-ME, CNPJ02.675.935/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT., A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 303608/2011, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso na Construção Civil, com sede na Rodovia MT 208, Km 114, Bairro Zona Rural, Município de Carlinda/MT

Indústria Ceramica Palmital LTDA-ME, CNPJ02.675.935/0001-01, torna público que requereu à SEMA/MT., A alteração da Razão Social da Empresa contida no Processo de Licenciamento Ambiental nº 268614/2007 para JC INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA-ME CNPJ 17.617.509/0001-80, para extração e beneficiamento de ARGILA, na fabricação de artefatos cerâmicos de uso na Construção Civil, com sede na Rodovia MT 208, Km 114, Bairro Zona Rural, Município de Carlinda/MT

Bruno Kenzo Deitos, CPF 043.678.171-99. Torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação- **LP, LI e LO**, para Extração de Minério de Ouro, em uma área de **19,29 ha**, na Zona Rural, Município de Alta Floresta-MT

Mineradora Vale do Araguaia Ltda., CNPJ 20.279.039/0001-05. Torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação- **LP, LI e LO**, para Extração de Granito, em uma área de **49,89 ha**, na Zona Rural, Município de Confresa-MT

Paraiso Importação e Comércio de Lubrificantes (BOB Esponja Lava CAR) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG**, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para lavagem automotiva na Rua Boa Vista, Número 144, Bairro Água Vermelha, Várzea Grand-MT

Fernando César de Carvalho-ME, CNPJ 03.082.047/0001-30, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação-**LP, LI e LO** para extração de **Areia** numa área de **25,87 ha**, no Sítio Agro Verde, Zona Rural dos municípios de Pontes e Lacerda e Vale do São Domingos-MT

Associação dos Representantes e Comerciantes de Defensivos Agrícolas e Produtores Agropecuários de Colniza. CNPJ 10.876.946/0001-70 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT** a Licença de Operação-**LO** para Posto de recebimento de embalagens vazias de defensivos agrícola na Rodovia MT 206, Km 09, Distrito Industrial-Colniza/MT. Não EIA/RIMA

HILARIO BOSING, CPF 297.779.179-53, torna público que requereu à SEMA/MT–Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única-**LAU** para agricultura da **Fazenda Três de Maio**, município de **Nova Ubiratã/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

WALMIR ANDRÉ WOLLMANN, CPF 572.817.429-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Parque de diversão e parque temático, sito a Linha Moroco, s/n, Fazenda Primavera, Zona Rural, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **J M DA PAIXÃO**, com cadastro no CNPJ nº 01.883.032/0001-45, e insc. estadual sob nº 13.032.905-3, situada na Rod. BR 174, s/nº Km 306 zona rural de Pontes e Lacerda-MT, declara o extravio de documentos fiscais da empresa que foram feitos Boletim de Ocorrência nº. 2014.257840 em 17/09/2014 – Livro de Registro de Entradas de nº 001, 01 – Livro de Registro de Saídas de nº 001, 01 – Livro de Registro de Apuração do ICMS de nº 001, 01 – Livro de Registro de Inventários de nº 001, 01 – Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrências nº 001, 19 - Talões de Notas Fiscais de 001 à 950 tipo 50x3 D-1 e 11 Talões de Notas Fiscais de 001 à 275 tipo 25x3 M-1, e todas as notas fiscais de compras(ou seja toda documentação da empresa que foi extraviadas).

MARCOS ANTONIO SCALEZ E CIA LTDA, CNPJ nº 05.373.120/0001-58, Inscrição Estadual nº 13.213.167-6 estabelecida na cidade de Rondonópolis/ MT, Av. João Ponce de Arruda, Nº 4231, Jd. Bela Vista, CEP: 78720-072. Comunica que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscal nº 01, referente à AIDF nº 191076, Numeração 01 à 50, Modelo Nota Fiscal de Consumidor, Mod. 02, Série D

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **A M BOHNEN – ME**, CNPJ 32.978.868/0001-57 e I E 13.051.117-0, com endereço na AVENIDA PRINCIPAL, NOVO PARANA, PORTO DOS GAUCHOS-MT, por seu representante legal ANOR MARTINHO BOHNEN com CPF Nº 313.269.351-00, sob as penas da lei, **DECLARA** o EXTRAVIO DOS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA, SAIDA, ICMS E INVENTARIO DE NUMEROS 01 ao 23, dos anos de 1989 a 2011.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2014
CIA 0096024-25.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2014 – CIA 0096024-25.2014.8.11.0000, no dia 06 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo: (Açúcar, água mineral, adoçante dietético, café, copo descartável, etc.), por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com as especificações do Anexo I. Termo de referência nr. 10/2014 – DCE-DMP". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 19 de setembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014
CIA 0097885-46.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014 – CIA 0097885-46.2014.8.11.0000, no dia 06 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais bens de consumo – material de expediente (apontador, clips, envelopes, pastas, etc.), de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP, para atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 19 de setembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2014
CIA 00130063-27.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2014 – CIA 00130063-27.2014.8.11.0000, no dia 03 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de Alarme contra intrusão nas comarcas de 2ª e 1ª Entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n.03/2013/CMT/JMT e seus anexos." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.**

Departamento Administrativo, 15 de setembro de 2014.

Vittor Arthur Galdino
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 58/2014
CIA. 0072551-10.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura, em caráter temporário, para alteração de projeto do Juizado Unificado da Capital, mediante credenciamento da empresa GVO Engenharia Projetos e Construções."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS.

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GVO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

C.N.P.J.: 15.805.460/0001-64

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$ 300.014,13** (trezentos mil e quatorze reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura da Ordem de Serviço, em 16/09/2014 a 15/03/2015.

Cuiabá, 22 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
 - Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2014
Cia. 0157773-77.2013.8.11.0000

OBJETO DO ADITAMENTO: "O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar parte do Preâmbulo e o item 4.1. da Cláusula Quarta (Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica e dos Planos) do termo de Cooperação Técnica 34/2014".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

C.N.P.J.: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

C.N.P.J.: 08.602.745/0001-32

DA RATIFICAÇÃO: No **PREÂMBULO**, onde se lê: "... considerando a Instrução Normativa 001/2011/DGTJ", (...) leia-se "... considerando as Instruções Normativas nº 004/2013/PRES/DGTJ de 9/8/2013 e nº 003/2014/PRES/DGTJ de 7/7/2014" (...).

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DOS PLANOS, onde se lê: "O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período ou resiliado pelas partes a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos contratos de planos previdenciários e de empréstimos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de créditos já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação".

leia-se:

"... O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de créditos já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação".

Cuiabá, 22 de setembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
 - Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 11080-86.2011.811.0003 CI 703102.** ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. PARTE RÉ: JOSÉ COLSINO NERES. CITANDO(A, S): José Colsino Neres, Cpf: 345.474.101-78. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/11/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 6.372,16. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, requerer a purgação da mora, se lhe aprouver e para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A autora celebrou com o réu contrato para financiamento de veículos, com garantia de alienação fiduciária, ofereceu como garantia a motocicleta Honda CG 125 FAN - KS (GC) B, cor; azul, ano/modelo 2010/2010, chassi: 9C2JC4110AR050740. Ocorre que a devedora fiduciária não cumpriu as obrigações assumidas, tornando inadimplente, razão pela qual foi constituído em mora. DESPACHO: Vistos e examinados. Defiro o pedido de citação editalícia formulado à fls. 54. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Eu, **SONIA MARIA BARROS DUARTE** - ANALISTA JUDICIÁRIA, digitei. Rondonópolis - MT, 21 de agosto de 2014. **Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento** - Juiz de Direito.

Estado de Mato Grosso. Poder Judiciário. Comarca de Água Boa-MT. Juízo da Primeira Vara. Edital de Citação. Usucapião Extraordinário. Prazo: 30 (Trinta) Dias. Autos nº 3371-72.2013.811.0021. Cód. 89005. Parte Autora: Espólio de Dércio Álvares e Lucia Helena Ribeiro de Araujo. Parte Ré: Carlos Rogério Álvares e Lillian Vilela Torres Álvares e João Maria Lopes e Aduauto Quirino Ribeiro e Valdir Maia e Murilo Zaiden de Barros e Osvaldo Mota. Citandos: Réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados. Data da distribuição da ação: 7/10/2013. Valor da causa: R\$ 200.000,00. Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Espólio de Dércio Álvares e Lucia Helena Ribeiro de Araujo propôs(useram) Ação de Usucapião Extraordinário em desfavor de Carlos Rogério Álvares, Lillian Vilela Torres Álvares, alegando que possui(em) o imóvel há mais de 29 anos, sendo adquirido em 18/01/1984, requerendo a declaração do domínio do imóvel usucapiendo, com a expedição do respectivo mandado de registro do imóvel. Descrição do imóvel usucapiendo: Imóvel rural, denominado Fazenda Bom Sucesso, situada neste Município de

Água Boa-MT registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa/MT sob matrícula de nº 759 com área 491,7700 há (quatrocentos e noventa e um hectares, setenta e sete ares). Despacho: Autos n.º 89005. Vistos. Cite-se a parte requerida para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (art. 322 do Código de Processo Civil). Consigne-se que, não sendo contestado o pedido formulado, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil). Caso a parte requerida alegue em defesa qualquer das matérias enumeradas no art. 301 do CPC, junte documentos novos aos autos ou oponha algum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, diga este em 10 (dez) dias, conforme preceituam os artigos 326, 327 e 398 do código de Processo Civil, exceto se a contestação for intempestivamente apresentada. Citem-se ainda, por edital, com o mesmo prazo, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Por fim, intime-se via correio, para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M. Público. Cumpra-se. Água Boa-MT, 12 de novembro de 2013. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito. Eu, Vilma Teixeira Lopes Mignoni. Técnica Judiciária, digitei. Água Boa-MT, 11/agosto/2014. Marinalva Borges dos Santos. Gestor(a) Judiciária(a) em substituição.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".